

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA  
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA  
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚRICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL  
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**ADJUDICAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE 800 HORA DE TRATOR DE PNEUS 4X4, ACOPLADOS COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS NO MÍNIMO, PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, apresentou proposta com o valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Aguiar - PB, 06 de Maio de 2026

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**E594AFBC
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00002/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87.

OBJETO: Locação de 800 hora de trator de Pneus 4x4, acoplados com grade aradora de 12 discos no mínimo, para realização de cortes de terras no município de Aguiar – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 07 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**311A2612
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE 800 HORA DE TRATOR DE PNEUS 4X4, ACOPLADOS COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS NO MÍNIMO, PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, apresentou proposta com o valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Aguiar - PB, 06 de Maio de 2026

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**B51C1A46
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 00007/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, CUSTEADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1073357-09/2020 –CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 07 de Maio de 2026

**FERNANDA ELLEN DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**BC9CF828

### LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação deserta.**

Caaporã - PB, 07 de Maio de 2026

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**5B2CEDF3

### LICITAÇÃO REVOGAÇÃO

#### REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00006/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação deserto.**

Caaporã - PB, 07 de Maio de 2026

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**5B599AAA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.267, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O FESTIVAL DO CAFÉ DONA INÁCIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Extraordinária realizada neste dia 20 / 04 / 2026, o Projeto de Lei nº 06, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a Lei abaixo elencada:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Cabaceiras – PB, o Festival do Café Dona Inácia, a ser realizado anualmente, preferencialmente durante o período do Carnaval.

**Art. 2º** O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de promover:

- o turismo local;
- a valorização da cultura do café;
- o incentivo ao empreendedorismo;
- o fortalecimento da economia local;
- a promoção da gastronomia regional.

**Art. 3º** A realização do Festival do Café Dona Inácia dar-se-á em parceria com a Dona Inácia Cafeteria, tendo como responsáveis pela organização a Sra. Mariana Duarte Lopes e o Sr. Josandro Fernandes Goodman-Luiz, podendo contar com o apoio do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, por meio de:

- infraestrutura;
- divulgação institucional;
- parcerias com entidades públicas e privadas;
- incentivo à participação de produtores, comerciantes e empreendedores locais.

**Art. 5º** O evento poderá contar com atividades como:

- I - degustações de café;
- II - exposições culturais;
- III - apresentações musicais;
- IV - rodas de conversa;
- V - experiências gastronômicas;
- VI - atividades educativas relacionadas ao café.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de abril de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

**Publica – se e cumpre – se.**

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**9D5C939E

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.272, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

FICA INSTITUÍDA A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE CABACEIRAS-PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei**

**Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada neste dia 04 / 05 / 2026, o Projeto de Lei nº 07, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a Lei abaixo elencada:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Recursos Hídricos de Cabaceiras–PB, com o objetivo de assegurar:

- o uso sustentável da água;
- a preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- o acesso à água como direito essencial à vida; e,
- a convivência com o semiárido.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 2º** A Política Municipal reger-se-á pelos seguintes princípios:

- a água é bem de domínio público;
- a água é recurso limitado e dotado de valor econômico;
- prioridade do uso para consumo humano e dessedentação animal;
- gestão descentralizada e participativa; e,
- prevenção contra a poluição e desperdício.

**CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** São objetivos da Política Municipal:

- proteger rios, açudes, barreiros e nascentes;
- combater o desperdício de água;
- promover o reuso e armazenamento de água;
- prevenir a degradação ambiental; e,
- garantir segurança hídrica no município.

**CAPÍTULO IV  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Art. 4º** Fica criado o Sistema Municipal de Recursos Hídricos, composto por:

- Departamento Municipal de Meio Ambiente (ou equivalente);
- Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente; e,
- órgãos de fiscalização.

**CAPÍTULO V  
DA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICO**

**Art. 5º** É proibido:

- lançar resíduos sólidos ou líquidos em rios, açudes e barreiros;
- poluir ou degradar corpos d'água;
- obstruir cursos naturais de água; e,
- realizar desmatamento em áreas de preservação hídrica sem autorização.

**Art. 6º** O Município promoverá:

- recuperação de áreas degradadas;
- proteção das margens de rios e açudes;
- incentivo à construção de cisternas e reservatórios; e,
- programas de educação ambiental.

**CAPÍTULO VI  
DO USO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA**

**Art. 7º** O uso da água no município obedecerá às seguintes prioridades:

- consumo humano;
- dessedentação animal; e,
- produção agrícola sustentável.

**Art. 8º** O Município incentivará:

- captação de água da chuva;
- reuso de água; e,
- tecnologias de convivência com o semiárido.

**CAPÍTULO VII**

**DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES**

**Art. 9º** O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- embargo de atividades; e,
- recuperação do dano ambiental.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 06 de maio de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

**Publica – se e cumpre – se.**

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:625B2710**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: V & M CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 101/2023 para vigorar até o dia 10/04/2027.

VALOR: 2.1.O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 114.204,63 (cento e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos), atualizado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 101/2023, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste. 2.2.O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 9.517,05 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses de vigência.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Condado, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado - PB, 02 de abril de 2026.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva

**Código Identificador:C6F2E9B3**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE MEDICINA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA EDUARDA ALVARENGA BELMIRO LOPES - CNPJ: 61.960.260/0001-01 - R\$ 141.000,00.**

Ibiara - PB, 07 de Maio de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**CE90B1FA

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE MEDICINA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 302 1011 2042 BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00040/2026 - 07.05.26 - MARIA EDUARDA ALVARENGA BELMIRO LOPES - CNPJ 61.960.260/0001-01 - R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e mil reais).

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**FB69F059

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do artista DJ KEVIN para apresentação artística nas festividades de 67 anos de Emancipação Política de Jericó–PB, a realizar–se no dia 08 de maio de 2026, com duração de 02 (duas) horas, em praça pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WALYSON KEVIN ARMSTRONG DE MEDEIROS 70463669428 - R\$ 5.700,00.

Jericó - PB, 06 de Maio de 2026

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**E6B25656

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do artista DJ KEVIN para apresentação artística nas festividades de 67 anos de Emancipação Política de Jericó–PB, a realizar–se no dia 08 de maio de 2026, com duração de 02 (duas) horas, em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.50.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 23.695.0013.2103 Promoção de Eventos Sociais e Turismo; 700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros da União 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00047/2026 - 07.05.26 - WALYSON KEVIN ARMSTRONG DE MEDEIROS 70463669428 - R\$ 5.700,00.

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**2E689E6F

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico 001/2026, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das escolas do município de Livramento – PB. **Motivo da retificação:** complemento das especificações técnicas dos produtos contidos no termo de referência. **Data da nova sessão pública:** 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: licitacao@livramento.pb.gov.br. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 07 de maio de 2026

**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**4926CAC7

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico 002/2026, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Motivo da retificação: complemento das especificações técnicas dos produtos contidos no termo de referência. Data da nova sessão pública: 13:30 horas do dia 20 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: licitacao@livramento.pb.gov.br. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 07 de maio de 2026

**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO** -  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**3B2FD417

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE OFICINAS, PROJETOS SOCIAIS, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA REFERIDA SECRETARIA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: [licitacaonovapalmeira@gmail.com](mailto:licitacaonovapalmeira@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 07 de Maio de 2026

**JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO** -  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**4634B384

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2026/GPPM, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, através da Portaria nº 134/2026, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4092 de 31 de MARÇO de 2026;

CONSIDERANDO que a candidata foi notificada em 31 de Março de 2026, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 30 de Abril de 2026, a candidata não manifestou interesse em assumir o cargo;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2026, que nomeou **GISLAINE DANTAS DE VASCONCELOS SILVA** para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4092 de 31 de Março de 2026.

Nova Palmeira-PB, 07 de Maio de 2026.

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thiago Jose Dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:**3D1A131E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 0036/2026.**

**Processo:** Inexigibilidade nº 00023/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB

**CONTRATADA:** ALICE SOUSA ALVES, INSCRITA NO CNPJ 65.813.878/0001-91.

**OBJETO:** Contratação artística de **GUSTAVINHO SANFONEIRO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2026, com duração de 02h00 (Duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Olho D'Água-PB, 07 de MAIO de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**518C319F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00023/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00023/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **GUSTAVINHO SANFONEIRO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2026, com duração de 02h00 (Duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D'Água- PB.

Em favor da empresa: **ALICE SOUSA ALVES, INSCRITA NO CNPJ 65.813.878/0001-91.**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D'ÁGUA/PB, 07 de MAIO de 2026.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:37E0C404

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2026, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.**

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Vencedor:**

- Empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ 02.911.193/0001-68, vencendo nos seguintes itens 013 e 014, com o Valor final de R\$ R\$ 48.720,00.

- Empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 009, 010 e 012, com o Valor final de R\$ R\$ 88.131,50.

- Empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 25.341.162/0001-14, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 017, com o Valor final de R\$ R\$ 435.099,00.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 571.950,50 (quinhentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 07 de maio de 2026.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite  
Código Identificador:A9C52270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 785/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**

**CONTRATO Nº 785/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA.**

**CNPJ: 46.941.495/0001-54.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO LIVROS DIDÁTICOS DA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANOS DOS ANOS FINAIS DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 677.728,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de maio de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos  
Código Identificador:C39B6244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 796/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025**

**CONTRATO Nº 796/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: MIA VITTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA.**

**CNPJ: 61.972.818/0001-60.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de maio de 2026.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**01C41599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 797/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025  
CONTRATO Nº 797/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA.  
CNPJ: 14.602.223/0001-33.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de maio de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**09C132E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 598/2026**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026**

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente** o Contrato Administrativo nº 598/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 083/2026, que teve como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE PATOS/PB e a empresa JULIO CESAR LUCENA DE LIRA.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A rescisão unilateral é motivada pelo interesse público e pela conveniência administrativa, em razão da incompatibilidade entre o valor contratado e as atuais necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no tocante à prestação de serviços de manutenção de rede e equipamentos de informática, conforme previsto no **art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021**. Nos termos do art. 138, I, da mesma Lei, a eficácia desta rescisão se dará a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba, ficando encerradas quaisquer obrigações futuras entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 07 de maio de 2026.

**VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA**

Secretário de Defesa do Consumidor

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**3ECA89D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
1613/2023**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
1613/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
**CONTRATADO:** COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 08.228.979/0001-61. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB** O presente termo aditivo tem por OBJETO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data, alterar o prazo por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 18/04/2026 até 18/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O presente Instrumento de **4º TERMO DE ADITIVO** tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total R\$ 6.339,16 (seis mil e trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), sendo que o valor atual de R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte reais), passando o seu valor global pós formalização do termo aditivo o valor de R\$ 159.459,16 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), que representa um aumento de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.

Patos, 17 de Abril de 2026.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**  
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia  
**Código Identificador:**7F1DBD10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025  
CONTRATO Nº 758/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.****CNPJ: 05.816.684/0001-18.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.992,00 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de maio de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos

**Código Identificador:**D9692664**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00017/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação dos agricultores:

-ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF, com o valor global de R\$: 39.980,45 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais, e quarenta e cinco centavos).

-IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. PB112024.01.0023083335CAF, com o valor global de R\$: 39.996,49 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, e quarenta e nove centavos).

-INALDO DA NÓBREGA ARAÚJO, Inscrição no DAP/CAF Nº. PB062025.01.003572433CAF, com o valor global de R\$: 39.514,20 (trinta e nove mil, quinhentos e catorze reais, e vinte centavos).

**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 119.494,14 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e catorze centavos).

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Vandico Alves de Oliveira

**Código Identificador:**9B2CEA46**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00017/2026****PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**CONTRATADA:** ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO inscrito(a) no CAF/DAP Nº. PB042024.01.001412212CAF**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.980,45 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais, e quarenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 31/12/2026.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00018/2026****PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**CONTRATADA:** IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. PB112024.01.0023083335CAF**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.996,49 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, e quarenta e nove centavos).**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 31/12/2026.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00019/2026****PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**CONTRATADA:** INALDO DA NÓBREGA ARAÚJO, Inscrição no DAP/CAF Nº. PB062025.01.003572433CAF**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.514,20 (trinta e nove mil, quinhentos e catorze reais, e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 31/12/2026.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Vandico Alves de Oliveira

**Código Identificador:**5DB747CF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0006/2026****PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77.**OBJETIVO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**VALOR GLOBAL:** R\$: 584.256,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, e duzentos e cinquenta e seis reais).**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0007/2026**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 26.947,00 (vinte e seis mil, e novecentos e quarenta e sete reais).  
**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DB6B7D5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0008/2026**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 181.853,55 (centos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0009/2026**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 33.900,00 (trinta e três mil, e novecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00010/2026**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 10.351,20 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos).  
**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00011/2026**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.799,00 (sete mil, e setecentos e novecentos e nove reais).  
**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00012/2026**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 3.567,00 (três mil, e quinhentos e sessenta e sete reais).  
**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00013/2026**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 9.850,00 (nove mil, e oitocentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00014/2026**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 23.409,95 (vinte e três mil, quatrocentos e nove reais, e noventa e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** de 07/05/2026 à 07/05/2027.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional**Publicado por:**  
Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0ACA47B7**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA****SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta da atração artística Iguinho e Lulinha” para as festividades da tradicional Festa dos Redeiros a ser realizado em praça Pública nos dias 16 de julho de 2026 no Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais Objetivo: Promover a Realização de Eventos Culturais Fonte: 1500.0000 864.870TotalRecursos não Vinculados de Impostos Fonte : 1700.3110 instrumentos Congêneres da Outras Transferências de Convênios ou In União– Emendas Parlamentares Individuais 33.99.39 serviços de terceiros de pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01065/2026 - 12.03.26 - IL SHOWS LTDA - CNPJ \*\*.\*.698/0001-\*\*- R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Publicado por:**  
Eduilson Araujo Silva  
**Código Identificador:**BAD4D44C**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: atração artística "SIVANA AQUINOE BERG RABELO" para as festividades da tradicional Festa dos Redeiros a ser realizado em praça Pública nos dias 15 de julho de 2026 no Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais Objetivo: Promover a Realização de Eventos Culturais Fonte : 1500.0000 864.870TotalRecursos não Vinculados de Impostos Fonte : 1700.3110 instrumentos Congêneres da Outras Transferências de Convênios ou In União– Emendas Parlamentares Individuais, 33.99.39 serviços de terceiro de pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01089/2026 - 25.03.26 - SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUCOES LTDA - CNPJ \*\*.\*.906/0001-\*\*- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Publicado por:**  
Eduilson Araujo Silva  
**Código Identificador:**4FDBEF0B**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: atração artística " Forro do Nosso Jeito das Antigas " para as festividades da tradicional Festa dos Redeiros a ser realizado em praça Pública nos dias 15 de julho de 2026 no Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais Objetivo: Promover a Realização de Eventos Culturais Fonte: 1500.0000 864.870TotalRecursos não

Vinculados de Impostos Fonte: 1700.3110 instrumentos Congêneres da Outras Transferências de Convênios ou In União– Emendas Parlamentares Individuais, 33.99.39 serviços de terceiros de pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01101/2026 - 13.04.26 - Ivanildo de Oliveira Farias /ME (IF Showa, Eventos e Representações Artísticas), - CNPJ \*\*.\*.144/0001-\*\*- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Publicado por:**  
Eduilson Araujo Silva  
**Código Identificador:**F322080F**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta da atração artística "Roberto Vaneirão" para as festividades da tradicional Festa dos Redeiros a ser realizado em praça Pública nos dias 16 de julho de 2026 no Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais Objetivo: Promover a Realização de Eventos Culturais Fonte: 1500.0000 864.870TotalRecursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1700.3110 instrumentos Congêneres da Outras Transferências de Convênios ou In União– Emendas Parlamentares Individuais 33.99.39 serviços de terceiros de pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01102/2026 - 13.04.26 - RAILSON DINIZ VIEIRA (RAISON PRODUÇÕES) - CNPJ \*\*.\*.180/0001-\*\*- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Publicado por:**  
Eduilson Araujo Silva  
**Código Identificador:**4DA733B3**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA 00016.2026****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização volante, por meio de veículos (carro ou moto)equipados com sistema de som, destinados à divulgação de campanhas institucionais, avisos, comunicados oficiais e ações de interesse público promovidas pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios no Orçamento Vigente.. VIGÊNCIA: até 05/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00143/2026 - 05.05.26 - 65.314.844 VALMIR FELIX DO NASCIMENTO - R\$ 65.000,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**4F5E27B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 00006.2026****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação artística musical do artista ZÉ CANTOR, a realizar-se na tradicional CAVALGADA TROPEIROS DE SÃO FRANCISCO, no dia 24 de maio de 2026, Município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.392.2006.2059 MANTER AS

ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS 00. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00147/2026 - 05.05.26 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**750CEEE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00010.2026**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00127/2026 - 30.04.26 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 458.238,50; CT Nº 00128/2026 - 30.04.26 - CASA DO ELETRICISTA DO AGRICULTOR LTDA ME - R\$ 1.308.585,20; CT Nº 00129/2026 - 30.04.26 - COSME ARAUJO DE JESUS 29648678871 - R\$ 21.710,00; CT Nº 00130/2026 - 30.04.26 - N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 15.536,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**2032A5B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00014.2026**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição complementar de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e itens de higiene pessoal para atender as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00133/2026 - 30.04.26 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 213.159,12; CT Nº 00134/2026 - 30.04.26 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 876.020,00; CT Nº 00135/2026 - 30.04.26 - R L DE LACERDA - R\$ 477.648,00; CT Nº 00136/2026 - 30.04.26 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 35.117,60.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**CAD43B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00024.2025**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SELANTES PARA PNEUS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00309/2025 - B a a J Comercio e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.04.26

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**E43A41FF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da Empresa: **JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08, sediada na Rua Luzia Jorge, S/N, Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. **JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA**, residente e domiciliado na Cidade de São José de Princesa - PB, Pelo Valor Global de **R\$ 64.391,12 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 028/2026 de modalidade Dispensa nº 012/2026.

São José de Princesa - PB, 06 de maio de 2026.

**JULIANO DINIZ DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**DA0E7B29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

**DISPESA Nº 012/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

**CONTRATADA:** JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.391,12 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos)

**VIGÊNCIA:** 06/05/2026 à 31/12/2026.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa – PB, 06 de maio de 2026, Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**0CC1AB04

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA Nº 0022/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MOVÉIS) - ME, NO CNPJ: 20.676.918/0001-62

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.940,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 05/05/2026 à 31/12/2026.

**DATA E ASSINATURA:** Água branca – PB, 05 de maio de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**F6499B75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA AGROSERV LTDA, CNPJ: 51.038.350/0001-88

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 050584/2025/CONVÊNIO N.º 979122.

**Valor Global:** R\$ 27.000,00(VINTE SETE MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 06 de abril de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**E52C7CC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.438.512/0001-63

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 050584/2025/CONVÊNIO N.º 979122.

**Valor Global:** R\$ 311.000,00(TREZENTOS E ONZE MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 28/04/2026 à 28/04/2027.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 06 de abril de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**072EEBE0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 95/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 16/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: LUIZ GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.487.997/0001- 94, PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA**

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE SUGERIR E RECOMENDAR PROVIDÊNCIAS PARA RESGUARDAR OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E DAR SEGURANÇA AOS ATOS E DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO; ACOMPANHAR TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA BEM CURAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO; ELABORAR, REDIGIR, ESTUDAR E EXAMINAR ANTEPROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, REGULAMENTOS, DESPACHOS, PARECERES, OFÍCIOS E REQUERIMENTOS, ASSIM COMO ELABORAR ESCRITURAS, CONVÊNIOS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS, DE FORMA PRÉVIA, ANALÍTICA E POLÍTICA; PROPOR, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA MUNICIPAL, AO CHEFE DO EXECUTIVO, DECLARAÇÃO DE NULIDADE OU A REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS; PLANEJAR, ORIENTAR, COORDENAR E CONTROLAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA PROCURADORIA JURÍDICA, DELEGANDO ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES AOS DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NO REFERIDO SETOR; RECOMENDAR PROCEDIMENTOS INTERNOS DE CARÁTER PREVENTIVO COM O ESCOPO DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO AFINADAS COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, DA PUBLICIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE E DA EFICIÊNCIA; E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LUIZ GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 45.487.997/0001- 94, com sede na Rua Francisco Leite Ferreira, nº 24, 2º andar, Centro, Desterro/PB, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 08 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 06 de maio de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**

Prefeito – Contratante

**LUIZ GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 45.487.997/0001-94

Empresa Contratada

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**40C077CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0022/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0022/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: **JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MOVÉIS) - ME**, INSCRITA NO CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na PÇ Getúlio Vargas, nº 366, Sala A, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-230, representada pela Sr. James de Oliveira, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo Valor global de **R\$ 29.940,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**.

Água Branca - PB, 05 de maio de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**78D8C4E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0022/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0022/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: **JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MOVÉIS) - ME**, INSCRITA NO CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na PÇ Getúlio Vargas, nº 366, Sala A, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-230, representada pela Sr. James de Oliveira, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo Valor global de **R\$ 29.940,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**.

Água Branca - PB, 05 de maio de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**D20DCC58

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 050584/2025/CONVÊNIO N.º 979122.**

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026**, em favor das empresas:

**1 -AGROSERV LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.038.350/0001-88**

**Valor Global: R\$ 27.000,00(VINTE SETE MIL REAIS)**

**2-DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 54.438.512/0001-63**

**Valor Global: R\$ 311.000,00(TREZENTOS E ONZE MIL REAIS)**

Água Branca – PB, 27 de abril de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**06E536C9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato n.º 00196/2024-SDC – Concorrência n.º 00006/2024**

**Assunto:** Descumprimento de Obrigação Contratual

**Contratado:** T G DE SOUZA FILHO- CNPJ nº 51.913.561/0001-12.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ao representante legal da empresa T G DE SOUZA FILHO - RUA AFRISIO SILVA, 67 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO - RN, CNPJ nº 51.913.561/0001-12.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

**Considerando** os termos da Concorrência n.º 00006/2024, visando a **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB (PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS 01, 02, E 03 DA SERRA DO BOA VISTA - SÍTIO BOA VISTA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 1086282-58/2022 - 938813**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato n.º 00196/2024-SDC.

**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de execução da obra;

**Considerando** a Cláusula nona do contrato, que rege sobre as obrigações da contratada;

**Considerando** o art. 162 da lei 14.133/2021, que trata do atraso injustificado na execução do contrato;

**Considerando** que o descumprimento, do **Contrato nº 00196/2024-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

#### **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa T G DE SOUZA FILHO - RUA AFRISIO SILVA, 67 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO - RN, CNPJ nº 51.913.561/0001-12, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00196/2024-SDC**, conforme ordem de serviço, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para a paralisação e atraso na execução da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 06 de maio de 2026.

**BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS**

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**

Bruno Cesar Cunha Santos

**Código Identificador:**588E3082

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Nº do contrato 00141/2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ANDERSON PAIVA ALVES. Nº do Aditivo 02. Objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO. Fundamento Legal na Lei 14.133/21. Data da Assinatura 30/04/2026.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Lima Junior

**Código Identificador:**65452399

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2026

O Pregoeiro Oficial comunica a cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 15 de Maio de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00012/2026, que objetiva: Locação de veículos com 09 (nove) lugares para prestar serviços de transportes de estudantes da área rural do Município de Arara até a Cidade de Arara, com percurso de ida e volta, conforme descrição no Termo de Referência para o ano de 2026. Justificativa: A revogação fundamenta-se no interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. A decisão decorre de uma reavaliação

estratégica da Secretaria de Educação que identificou a necessidade de descentralizar o serviço para garantir maior capilaridade e segurança jurídica, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados. Informações: no horário das 08:00 as 13h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.

Arara - PB, 07 de Maio de 2026

**MARCONDES CUNHA BEZERRA** –  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maciel Chianca de Medeiros

**Código Identificador:**DE765E92

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) FORRO ANJO AZUL NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 160.000,00.

Areial - PB, 04 de Maio de 2026

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO** -  
Prefeito

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva Cavalcante

**Código Identificador:**496C5925

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PUBLICO PARA FESTEJOS DE SANTO ANTONIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GPJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 130.000,00.

Areial - PB, 04 de Maio de 2026

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO** -  
Prefeito

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva Cavalcante

**Código Identificador:**CFD505F6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM LUAL PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA – SHOW LUCY ALVES E BANDA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026 FESTEJOS DE SANTO ANTONIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 250.000,00.

Areal - PB, 04 de Maio de 2026

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**161E6978

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) FORRO ANJO AZUL NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00065/2026 - 04.05.26 - PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 160.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**15174A8D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL)COM GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PUBLICO PARA FESTEJOS DE SANTO ANTONIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00066/2026 - 04.05.26 - GPJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 130.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**EF132823

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM LUAL PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA – SHOW LUCY ALVES E BANDA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026 FESTEJOS DE SANTO ANTONIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00067/2026 - 04.05.26 - LUAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 250.000,00

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**8F682590

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 339.958,75; ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 343.402,00.

Bananeiras - PB, 19 de Março de 2026

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI** -  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Desiane Maiara Gomes dos Santos, Secretária, como Gestora; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Bananeiras - PB, 19 de Março de 2026

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI** –  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00043/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA DE BAYEUX. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2012 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e:

CT Nº 00047/2026 - 04.05.26 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 339.958,75; CT Nº 00048/2026 - 04.05.26 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 343.402,00.

**Publicado por:**  
Cleomara Gomes de Sousa  
**Código Identificador:**CB2060EE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00009/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação vinculada ao Convênio nº 013/2026, destinada à execução de ações emergenciais de abastecimento de água no município de Barra de Santa Rosa, com o objetivo de atender à população diretamente afetada pela estiagem, em conformidade com o respectivo plano de contratação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDBERTO SILVA MELO - R\$ 29.999,70; JOSE EDVAL MARTINS JUNIOR - R\$ 29.999,70.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Abril de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**BACC1F6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA NOS EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2026 - Jose Edson Correia - Apostila 01 - A presente justificativa visa fundamentar a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 00002/2026, em razão da celebração posterior de convênio destinado ao apoio financeiro da V CAPRIFEIRA. O objeto contratual, referente à locação de equipamentos de infraestrutura, é compatível com as ações previstas no convênio, permitindo a utilização dos recursos de forma eficiente, sem alteração das condições originalmente pactuadas. Assim, incluí-se a seguinte classificação orçamentária: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos; 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados; 11.00 Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura; 13.392.2004.2062 Manutenção das Atividades de Incentivo à Cultura Tradicional; 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dessa forma, a medida assegura a correta aplicação dos recursos públicos e a realização da V CAPRIFEIRA, evento de relevante interesse para o Município. ASSINATURA: 24.04.26

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**B89F753D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação vinculada ao Convênio nº 013/2026, destinada à execução de ações emergenciais de abastecimento de água no município de Barra de Santa Rosa, com o objetivo de atender à população diretamente afetada pela estiagem, em conformidade com o respectivo plano de contratação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.605.2006.2012 ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00086/2026 - 27.04.26 - EDBERTO SILVA MELO - R\$ 29.999,70; CT Nº 00087/2026 - 27.04.26 - JOSE EDVAL MARTINS JUNIOR - R\$ 29.999,70.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**64410469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026**

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de equipamento automatizado de bioquímica para o laboratório municipal de Barra de Santa Rosa, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmsbr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de maio de 2026, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmsbr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de maio de 2026

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**B2E13485

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 017/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **LUIS REINALDO DO NASCIMENTO**, Agente da Guarda Municipal, matrícula nº 1012476-9, com lotação fixada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com fundamentação legal no art. 40, § 1º, III da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 26, caput, § 1º da EC

**103/19 c/c art. 90, III da LOM (redação dada pela ELOM 01/21) c/c arts. 3º, I e II e 5º, par. único da LCM 003/21.**

Barra de Santa Rosa, 05 de maio de 2026.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**

Alessandra Guedes Oliveira

**Código Identificador:**D455AAA3

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 009/2025, publicada em 01 de julho de 2025, dando-lhe a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **EDINA COSTA SILVA BAZANTE**, Professor de Educação Básica 1 Nível 2 - Classe C, matrícula 3015902-0, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 26, caput e §§ 1º e 2º, II da EC 103/19 c/c Arts. 2º, I, “a” e 5º da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 07 de maio de 2026.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**

Alessandra Guedes Oliveira

**Código Identificador:**E52BC7EA

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeitos a Portaria nº 012/2025, publicada em 10 de setembro de 2025, que concedeu pensão vitalícia por morte a **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** devido ao falecimento de seu cônjuge, a servidora **REJANE MARIA CASADO GOMES SANTOS**, professora aposentada, matrícula nº 5412012, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa - FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º da EC 103/19 c/c Art. 4º da LCM 003/21.

Barra de Santa Rosa, 07 de maio de 2026.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**

Alessandra Guedes Oliveira

**Código Identificador:**20AB0462

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 005/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 011/2023, publicada em 19 de abril de 2023, dando-lhe a seguinte redação:

“Conceder pensão vitalícia por morte a **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** devido ao falecimento de seu cônjuge, a servidora **REJANE MARIA CASADO GOMES SANTOS**, professora aposentada, matrícula nº 5142012, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa - FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º da EC 103/19 c/c Art. 4º da LCM 003/21.”

Barra de Santa Rosa, 07 de maio de 2026.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**

Alessandra Guedes Oliveira

**Código Identificador:**CCC14CFE

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 010/2025, publicada em 04 de setembro de 2025, dando-lhe a seguinte redação:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **JOSE MATIAS FERREIRA**, Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula 1010391, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no art. 40, § 1º, III da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 26, caput, § 1º da EC 103/19 c/c art. 90, III da LOM (redação dada pela ELOM 01/21) c/c arts. 3º, I e II e 5º, par. único da LCM 003/21.

Barra de Santa Rosa, 07 de maio de 2026.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**

Alessandra Guedes Oliveira

**Código Identificador:**EBD84760

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00063/2026 – CONTRATO Nº 00309/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB  
CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa de serviços e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00309/2024**, cujo objeto consiste na execução da obra do **Centro Integral de Formação de Alunos e Professores do Município de Bernardino Batista/PB**, enquadrando-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 6º, inciso XVII, 111, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021

VALOR: a. Em razão da reprogramação físico-financeira, o contrato sofre **acréscimo no valor de R\$ 169.322,63 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a **14,44% do valor inicial do contrato**; b. Com a presente reprogramação, o valor global atualizado do Contrato nº 00309/2024 passa a ser de R\$ 1.342.313,58 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00309/2024 por mais **06 (seis) meses**, passando sua vigência final para **08 de outubro de 2026**, garantindo a continuidade da execução dos serviços e a conclusão do objeto contratado.

JUSTIFICATIVA: a. O presente aditamento fundamenta-se em justificativa técnica do Setor de Engenharia do Município, devidamente ratificada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que identificou a necessidade de adequações quantitativas e ajustes técnicos no objeto contratado; b. As alterações decorrem de condições supervenientes verificadas durante a execução da obra e da necessidade de compatibilização entre os projetos executivos e as condições reais de campo, envolvendo readequações em fundações, superestrutura, lajes, cobertura, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais serviços correlatos; c. Tais ajustes encontram amparo nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de alterações quantitativas necessárias à adequada execução do objeto, sem modificação de sua natureza; d. Quanto ao prazo, a prorrogação fundamenta-se no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir a continuidade e a conclusão integral da obra, em razão das adequações técnicas realizadas. As alterações não modificam a natureza do objeto contratado, preservando sua finalidade pública original.

Bernardino Batista - PB, 18 de Março de 2026.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito de Bernardino Batista

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**2090E729

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00014/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 21 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: [licitacao@boavista.pb.gov.br](mailto:licitacao@boavista.pb.gov.br); [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Boa Vista - PB, 07 de Maio de 2026

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Kezia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**568957F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2026**

**Boa Vista-PB, 07 de abril de 2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO EM GERAL, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO**, referente ao Contrato Nº 214001/2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 00040/2026.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 07 de abril de 2026.**

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Kezia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**777738C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134A/2026**

**Boa Vista-PB, 08 de abril de 2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO**, referente ao Contrato Nº 214101/2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 00041/2026.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 08 de abril de 2026.**

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Kezia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**3B990E3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2026**

RETIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE NUTRICIONISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

## MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA-PB, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 129/2026 de Homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de dar cumprimento à Recomendação do Ministério Público nos autos da Notícia de Fato nº 001.2026.009639, conforme deliberação em audiência ocorrida no dia 05 de maio de 2026, que invalidou o título de comprovação de tempo de exercício profissional da primeira colocada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica RETIFICADO e HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, para o provimento do cargo de Nutricionista nos seguintes termos:

915005	IANCA KAROLINE SILVA ARAÚJO	NUTRICIONISTA	1	APROVADO
--------	-----------------------------	---------------	---	----------

**Art. 2º** - A relação dos demais candidatos aprovados em ordem de classificação e demais termos da Portaria nº 129/2026 permanecem conforme publicada nos Órgãos oficiais em 08 de abril de 2026.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Kezia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**2368397E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00019/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Aquisição de Polpas de frutas para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Saúde do município de Bom Sucesso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00084/2025 - Geovane Fernandes dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.05.26

**Publicado por:**

George Matias de Freitas

**Código Identificador:**A5C0973C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 03.001 Fundo Municipal de Saúde 2.071 Manutenção do Programa atenção básica 3.3.90.00.00.00.00.00. Aplicações Diretas 1.600.0000.138.03 Transferência do sistema único de saúde SUS/união 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00043/2026 - 07.05.26 até 07.05.27 - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 152.554,55.

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**D0C15C16

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO IN 16**

OBJETO: Contratação de atração artística de renome regional/nacional para apresentação de Show Musical com a Banda DAVSON DEVIS, durante as festividades comemorativas no Eco Pedal 2026, em alusão a Emancipação Política do Município de Bom Sucesso – PB, a ser realizada na Praça de Eventos do Município, no dia 31 de maio de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0004 2006 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00042/2026 - 06.05.26 - DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA 07160715411 - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**E65DCFE6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PP 00004/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de 2.000 (dois mil) quilogramas de carne bovina, corte coxão mole resfriada, de primeira qualidade, destinada ao atendimento das demandas do calendário oficial de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 04 813 0004 2006 REALIZACAO DE FEST E COMEMORACOES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSUMO 02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0004 2006 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00044/2026 - 07.05.26 - GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470 - R\$ 111.560,00.

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**B9D10741

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 02/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE**, autarquia, com sede na Rua Áurea Dias de Almeida, S/N, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.739.758/0001-71, por seu representante legal a Sra. ANA PAULA DE LIMA SILVA, portadora

do CPF: 066.509.474-40, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de fevereiro de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 28.833,75 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.621,25 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, de acordo com a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de fevereiro de 2026.

Instituto De Previdência  
**ANA PAULA DE LIMA SILVA**  
Diretora Previdente  
Contratante

**ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA – ME**  
CNPJ: 05.905.065/0001-08  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**10A1AB45

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 01/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE E A EMPRESA EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL**

**DE ADVOCACIA, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE.**

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**MUNICIPAIS BONITENSE**, autarquia, com sede na Rua Áurea Dias de Almeida, S/N, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.739.758/0001-71, por seu representante legal a Sra. **ANA PAULA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF: 066.509.474-40, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 52.643.039/0001-20, com sede na Avenida Monteiro da Franca, n.º 1090, Sala 05, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-320, representada pelo Advogado **EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, inscrito na OAB/PB sob n.º OAB: 19.004 e portador do CPF 053.451.424-32, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de fevereiro de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de fevereiro de 2026.

Instituto De Previdência  
**ANA PAULA DE LIMA SILVA**  
Diretora Previdente  
Contratante

**EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 52.643.039/0001-20  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**FD896591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 963/2026 - DENOMINA DE FRANCISCO**  
**JERBERSON CARTAXO FURTADO O CENTRO DE**  
**ATENDIMENTO À PESSOA AUTISTA DE BONITO DE**  
**SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 963/2026**  
**DE, 08 DE MAIO DE 2026.**

DENOMINA DE FRANCISCO JERBERSON  
CARTAXO FURTADO O CENTRO DE  
ATENDIMENTO À PESSOA AUTISTA DE  
BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,**  
**Estado da Paraíba,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **FRANCISCO JERBERSON CARTAXO FURTADO o Centro de Atendimento à Pessoa Autista de Bonito de Santa Fé.**

**Parágrafo Único.** Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um jovem amplamente estimado pela sociedade bonitense, marcado por sua pureza, simplicidade e forma singular de ver o mundo.

**Art. 2º.** Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação do prédio público de que trata o artigo 1º da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**0E1D9023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 259/2026 - EVERALDO VIEIRA DA VEIGA**

**PORTARIA Nº 259/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,**  
**ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 624/2012, 630/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 037/2026.

**Considerando** que o Sr. **Everaldo Vieira da Veiga** foi admitido neste município para cargo de provimento efetivo de **Cuidador de Creche.**

**Considerando** que o mesmo pediu exoneração do seu cargo/função pública neste município, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo 037/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar,** a pedido do quadro de servidores efetivo deste município o Sr. **EVERALDO VIEIRA DA VEIGA,** ocupante do cargo de **Cuidador de Creche,** matrícula nº 10835, de provimento efetivo lotado na Secretaria Municipal Educação, nos termos da Lei Municipal 624/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de maio de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**A6B6467D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção e Reposição da Frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores) do Município De Brejo Dos Santos–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30%;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;2019 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00048/2026 - 06.05.2026 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ 04.906.156/0001-97 - R\$ 271.581,13 (duzentos e setenta e mil quinhentos e oitenta e um reais e trezentavos).

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0B440060

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADOS TIPO SPINT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbadeareia.pb.gov.br](http://www.cacimbadeareia.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB.

A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 20/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**9627A7BA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CACIMBA DE AREIA-PB**. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbadeareia.pb.gov.br](http://www.cacimbadeareia.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 20/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**2E63F03E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 48/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 48/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB**, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretária de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, celebram o presente termo aditivo ao

contrato nº 48/2024, oriundo do Credenciamento nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 48/2024 até 24 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 01 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  
**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA**  
CNPJ: 10.714.599/0001-89  
Contratado

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**536516C4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 49/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 32.227.914/0001-86

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 49/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 32.227.914/0001-86, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB**, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretária de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. **CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com sede na Rua Bossuet Wanderley, nº 469, Bairro Centro, na Cidade de Patos – PB, CEP: 58.700-085, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 49/2024, oriundo do Credenciamento nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 49/2024 até 24 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 01 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  
**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: 32.227.914/0001-86  
Contratado

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:7C987388**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de passagem molhada no Município de Camalaú/PB, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 00094/2025. **ALTERAÇÃO:** Formalização da alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência do Contrato Administrativo nº 00094/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ nº 09.073.271/0001-41 e: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 25.080.166/0001-96. **ADITAMENTO:** 1º Termo Aditivo. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução e de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, estendendo-se a vigência até 10 de junho de 2026. **ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:A8A9571E**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2026**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico 0002/2026, do Processo Administrativo nº 0007/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros contratados 52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA CNPJ: 52.668.774/0001-99 VALOR: R\$ 4.413,50; BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62 VALOR: R\$ 3.858,10; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95 VALOR: R\$ 11.937,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.324.070/0001-44 VALOR: R\$ 22.541,74; PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR: R\$ 6.760,00; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ 00.828.906/0001-0 VALOR 161.637,25; UNICA SANEANTES CNPJ 43.392.983/0001-61 VALOR 3.125,76, cujo objeto é a contratação da aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis e de copa e cozinha.

Camalaú - PB, 07 de maio de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:4E9D5D25**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2026**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico 0004/2026, do Processo Administrativo nº 0013/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal

250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros contratados 57.322.589 LARISSA LORRANY BRAS DOS SANTOS NASCIMENTO CNPJ: 57.322.589/0001-61 VALOR: R\$ 5.910,00; GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.545.179/0001-25 VALOR: R\$ 9.175,00; MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA CNPJ: 12.633.952/0001-21 VALOR: R\$ 14.648,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 42.092.696/0001-73 VALOR: R\$ 3.240,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 51.659.136/0001-49 VALOR 510,30, cujo objeto é a contratação da aquisição de materiais permanentes e equipamentos a fim de suprir as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito do Pindurão do município de Camalaú PB.

Camalaú - PB, 07 de maio de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**F7424D66

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2026**

**Gabinete do prefeito**  
**Extrato de Ratificação**

Processo Administrativo nº 0049/2026  
Inexigibilidade nº 007/2026

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O CORRETO REPASSE E A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS DECORRENTES DO FUNDEB, DO FPM, DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS E DA RETENÇÃO DO IRRF PELO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, incluindo a propositura e o acompanhamento de ações judiciais em face da União, em todas as instâncias, até o trânsito em julgado, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que deu origem ao Processo Administrativo nº **0049/2026**.

**VENCEDORES:**

**MARCOS INACIO ADVOGADOS**, CNPJ: **08.983.619/0001-75** com sede na Francisca Moura, Nº 548, bairro Centro – João Pessoa – PB, neste ato representado por seu sócio, Sr. **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº 553599, SSP/PB, Inscrito no CPF Nº 206.448.414-00 e inscrito na OAB/PB sob o Nº 4.007.

valor global da contratação corresponde a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**,

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 07 de maio de 2026.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**  
Prefeito de Catingueira/PB

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**59DA8F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2026**

**Gabinete do prefeito**  
**Extrato de Ratificação**

Processo Administrativo nº 0053/2026  
Inexigibilidade nº 008/2026  
Credenciamento 002/2026 – 2º Reunião

**OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRIA, DEMARTOLOGISTA, GINECOLOGISTA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E OTORRINOLARINGOLOGISTA. PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, SENDO OS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO. ORIGINADO DO **CRENCIAMENTO 002/2026**. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

**VENCEDORES:**

**1 - RAFAEL EDUARDO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 48.826.641/0001-26, com sede na Rua José Simões, s/n, Centro, Santa Terezinha/PB, vencedora do item 0017, com valor da proposta de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

**2. ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA JOSÉ GOMES ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.520.603/0001-70, com sede na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Bairro Brasília, Patos/PB, vencedora dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 011,014, 015, com valor da proposta de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Dessa forma, o valor global da contratação corresponde a R\$ 82.290,00 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 7 de maio de 2026.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**  
Prefeito de Catingueira/PB

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**66A92808

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 021/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Cria Grupo de Trabalho para análise, normatização e adequação administrativa da Recomendação do Ministério Público, no âmbito do Município de Cubati-PB, na Elaboracao, Estruturacao e Acompanhamento de Implementacao de Plano de Trabalho para adequações no âmbito da Prefeitura Municipal de Cubati, em relação a oportunidades de melhorias quanto gestão e despesa de pessoal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento responsável, técnico e organizado da Recomendação expedida pelo Ministério Público referente ;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, razoabilidade e interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover estudos, levantamentos, ajustes normativos, administrativos e operacionais para regularizar e aperfeiçoar os procedimentos municipais relacionados ao referido projeto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o **Grupo de Trabalho Especial- GTC 2026**, com a finalidade de analisar, normatizar, acompanhar e propor medidas administrativas no âmbito do Município de Cubati-PB, na Elaboração, Estruturação e Acompanhamento do Implementação de Plano de Trabalho para adequações no âmbito da Prefeitura Municipal de Cubati, em relação a oportunidade de melhorias quanto gestão e despesa de pessoal, em vista da recomendação do Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas da Paraíba.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar integralmente a Recomendação do Ministério Público e seus fundamentos;

II – levantar informações, documentos e atos administrativos relacionados ao Grupo de Trabalho – GTC 2026

III – identificar eventuais ajustes legais, administrativos, operacionais e financeiros necessários;

IV – propor minuta de decreto, instrução normativa, regulamento, fluxo administrativo ou outro ato necessário à adequação do Município;

V – acompanhar a execução das providências determinadas pela Administração;

VI – elaborar relatório técnico conclusivo com as medidas adotadas e as providências pendentes;

VII – encaminhar ao Gabinete do Prefeito, à Procuradoria Jurídica e à Controladoria Geral as conclusões e propostas.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Gabinete Municipal, Sr. **ROCINE NUNES RODRIGUES**;

II – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **ADAIRTON MACEDO DE ARAÚJO**;

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **JUCELINO ALVES PEREIRA**;

IV – outros servidores que, por necessidade técnica, venham a ser designados por ato complementar.

**Art. 4º** A coordenação do Grupo de Trabalho - GTC 2026 ficará a cargo de servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho - GTC 2026 poderá solicitar documentos, informações e apoio técnico às secretarias municipais, departamentos, setores administrativos e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 6º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa da coordenação do Grupo de Trabalho.

**Art. 7º** Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado relatório contendo:

I – diagnóstico da situação administrativa;

II – providências já adotadas;

III – medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação Ministerial;

IV – proposta de normatização municipal;

V – eventuais recomendações de controle interno e segurança jurídica.

**Art. 8º** A participação no Grupo de Trabalho- GTC 2026 será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição legal específica.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cubati-PB, em 07 de Maio de 2026.

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Cubati

**Publicado por:**

Joyce Cunha Dos Santos

**Código Identificador:**0471A019

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**0100/2025**

**OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, KITS REGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E SUPORTE TÉCNICO CONTINUO.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, KITS REGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E SUPORTE TÉCNICO CONTINUO, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 007/2025, Contrato nº 0100/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO** Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor total do contrato nº 0124/2023, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 278.241,70 (Duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** EQUIPOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 58.242.706/0001-40.

**Publicado por:**

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

**Código Identificador:**176A9C07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261/2026**

**PORTARIA Nº 261/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **MAILSON ARAUJO CORDAO**, matrícula nº **5068**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Agrônomo**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de maio de 2026

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro

**Código Identificador:**E60CE607

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 262/2026**

**PORTARIA Nº 262/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **JOSÉ ANUCIELDO PEREIRA RICARTE**, matrícula nº **5005**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de maio de 2026

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**4BA32D2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 263/2026**

**PORTARIA Nº 263/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANA SANTANA DE ARAUJO PEREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE**, integrante da **Secretaria de Educação** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Itaporanga/PB, 07 de maio de 2026

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**86C02CC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 264/2026**

**PORTARIA Nº 264/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **ANA SANTANA DE ARAUJO PEREIRA**, do cargo em comissão de **GERENTE**, nível CC-4, lotado na **Secretaria de Educação** do Município de Itaporanga/PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 07 de maio de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal de Itaporanga

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**8A53C116

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 265/2026**

**PORTARIA Nº 265/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANA SANTANA DE ARAUJO PEREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA**, integrante da **Secretaria de Planejamento, Orçamento E Gestão** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-2**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Itaporanga/PB, 07 de maio de 2026

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**F1229910

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2026**

**PORTARIA Nº 266/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA SCARLETT DA CONCEICAO SOARES DE ANDRADE LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE**, integrante da **Secretaria de Educação** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Itaporanga/PB, 07 de maio de 2026

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**BF058D43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 267/2026****PORTARIA Nº 267/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA SCARLETT DA CONCEICAO SOARES DE ANDRADE LIMA**, do cargo em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA, nível CC-2, integrante da **Secretaria de Planejamento, Orçamento E Gestão** do Município de Itaporanga/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 07 de maio de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Municipal de Itaporanga

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:6A0C1DFA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00014/2026**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, para o dia 22 de Maio de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Maio de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Site: www.licitajacarau.com.br

Jacaraú - PB, 07 de Maio de 2026

**ISMAEL FARIAS PESSOA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ismael Farias Pessoa  
**Código Identificador:9ACC05AD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026**

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:

licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 07 de Maio de 2026

**ISMAEL FARIAS PESSOA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ismael Farias Pessoa  
**Código Identificador:B734831C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 00002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ (Quadra 01 - Localizada no Sítio Cajueiro / Quadra 02 - Localizada no Conjunto Eufrázio Pessoa). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00148/2025 - Construtora Leao Ps Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 111 dias. ASSINATURA: 20.04.26

**Publicado por:**

Ismael Farias Pessoa  
**Código Identificador:DCBF3CB7**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE LASTRO**. - Caixa Econômica Federal - Programa MCMV Sub 50 - Operação 1103917-52 - Siconv 992308; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA** - CNPJ: 42.733.975/0001-79 - R\$ 2.237.522,21. **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE LASTRO**. - Caixa Econômica Federal - Programa MCMV Sub 50 - Operação 1103917-52 - Siconv 992308; DESIGNO os servidores Claudianne Xavier, Secretária de Educação, como Gestora; e Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa, Fiscal da Prefeitura de Lastro/pb Crea: 161.036.337-0, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE LASTRO**. - Caixa Econômica Federal - Programa MCMV Sub 50 - Operação 1103917-52 - Siconv 992308. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. VIGÊNCIA: até 07/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº RP 000032025 - 07.05.26 - **DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA** - R\$ 2.237.522,21. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS– MCMV NO MUNICÍPIO DE LASTRO. – Caixa Econômica Federal – Programa MCMV Sub 50 – Operação 1103917–52 – Siconv 992308. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2.000 – PODER EXECUTIVO 22.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 – Urbanismo 482 – Habitação Urbana 1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 1102 – APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Caixa Econômica Federal – Programa MCMV Sub 50. – Operação 1103917–52 – Siconv 992308. **VIGÊNCIA:** até 07/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00026/2026 - 07.05.26 - DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 42.733.975/0001-79 - R\$ 2.237.522,21 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

Lastro - PB, 07 de Maio de 2026

**RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Lucivania Tavares Pereira  
**Código Identificador:**6F4ABB6C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026**  
**AO CONTRATO N.º 40201/2025**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ Nº 40.603.807/0001-33.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Prazo, referente a Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no município de Manaíra/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-001 do Ministério da Saúde, referente ao Contrato nº 40201/2025, de 06/05/2025 nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de maio de 2026 e tendo seu termino no dia 06 de maio de 2027.

Manaíra - PB, 06 de maio de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 21301/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026 - Lei nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos especializados, na propositura de ação judicial, ordinário e/ou complementar, em face da UNIÃO, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com a finalidade de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao município, pertencente as cotas mensais em razão da inclusão dos incentivos fiscais na sua base de cálculo, dos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), além de pleitear a inclusão na base de cálculo dos repasses do FPM, de baixa administrativas de recursos diversos para o município de Manaíra/PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra – PB e a empresa MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

**VALOR:** Dá-se ao contrato o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Manaíra – PB, 04 de maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 21501/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026.**

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consistentes na análise jurídica, elaboração e propositura das medidas judiciais cabíveis, ordinárias e/ou complementares em face da União, bem como no acompanhamento integral das demandas em todas as instâncias e graus de jurisdição, até o trânsito em julgado, visando os interesses do Município de Manaíra/PB no que se refere à retenção e/ou recuperação de valores relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra – PB e a empresa MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

**VALOR:** Dá-se ao contrato o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Manaíra – PB, 04 de maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 21401/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026.**

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes na análise jurídica, elaboração de tese, propositura e acompanhamento de medidas judiciais cabíveis em face da União, em todas as instâncias e graus de jurisdição, até o trânsito em julgado, com o objetivo de promover a revisão, atualização e/ou recomposição dos valores repassados no âmbito da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), visando ao adequado financiamento das ações e serviços públicos de saúde no Município de Manaíra/PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra – PB e a empresa MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

**VALOR:** Dá-se ao contrato o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Manaíra – PB, 04 de maio de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**A9D245FF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 42/2026**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº42/2026

Decreta luto oficial no âmbito do Município de Mataraca, pelo período de 03 (três) dias, em razão do falecimento da Senhora Estela Maria Bezerra Madruga, ex-Primeira-Dama deste Município, suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias que indica e dá outras providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

**CONSIDERANDO**o falecimento da Senhora ESTELA MARIA BEZERRA MADRUGA, ex-Primeira-Dama do Município de Mataraca, viúva do saudoso ex-Prefeito João Madruga, fato que enluta esta municipalidade e a todos quantos tiveram o privilégio de com ela conviver;

**CONSIDERANDO**que Dona Estela foi mulher de vida exemplar — humilde, honesta, verdadeira e caridosa —, cujo coração generoso e profundo amor ao próximo tocaram a vida de incontáveis mataraquenses, deixando marcas indelévels de afeto, acolhimento e bondade;

**CONSIDERANDO**o relevante legado humano e social deixado por Dona Estela, que durante toda a sua trajetória pautou-se pela prática do bem, pela solidariedade aos mais necessitados, pelo respeito ao próximo e pelo desprendimento material, valores que constituem alicerces de uma vida verdadeiramente cristã e cidadã;

**CONSIDERANDO**o papel desempenhado pela homenageada como esposa do ex-Prefeito João Madruga, à frente de ações voltadas ao bem-estar das famílias mataraquenses, bem como sua dedicação como mãe, avó e irmã, condições nas quais se fez presença constante de amor, conselho e amparo;

**CONSIDERANDO**a profunda e justa comoção que a notícia de seu falecimento provocou em toda a população do Município de Mataraca, sendo dever do Poder Executivo, em nome da coletividade, prestar as devidas homenagens à sua memória e expressar solidariedade à família enlutada;

**CONSIDERANDO**a necessidade de que o Poder Público Municipal, em reverência à memória da homenageada e em respeito ao sentimento que tomou conta da população mataraquense, recolha-se institucionalmente, suspendendo, em caráter excepcional, suas atividades administrativas regulares;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de exteriorizar, por ato oficial, o pesar do Poder Público Municipal pela perda irreparável que ora se abate sobre esta comunidade,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial no âmbito do Município de Mataraca, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora ESTELA MARIA BEZERRA MADRUGA, ex-Primeira-Dama deste Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais permanecerão a meio mastro, em homenagem à memória de Dona Estela.

Art. 3º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Mataraca nos dias 07 e 08 de maio de 2026, em sinal de luto e pesar.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, de urgência e de emergência, nem àqueles cuja paralisação, ainda que momentânea, possa acarretar prejuízo irreparável à coletividade, ao interesse público ou à continuidade administrativa, os quais funcionarão normalmente em regime de plantão.

§ 2º Compete aos titulares de cada Secretaria, órgão e entidade municipal a definição das escalas de plantão necessárias ao atendimento dos serviços ressaltados no parágrafo anterior, bem como a adoção das demais providências indispensáveis à preservação do interesse público.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, em nome de toda a população matarequeense, externa suas mais sentidas e profundas condolências aos familiares enlutados, rogando a Deus que lhes conceda conforto, paz e resignação neste momento de dor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2026.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**43B20153

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90021/2025CT Nº 37301/2026/FMAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 06 de maio de 2026, pag 36, na descrição do título do extrato onde diz:

RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90021/2025 CT Nº 37201/2026/FME

**Leia-se: RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90021/2025 CT Nº 37301/2026/FMAS**

Monteiro - PB, 07 de maio de 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**B8CBFB3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV05006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA SALA DO EMPREENDEDOR DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.321.741 IRENE BEZERRA TORRES - R\$ 10.200,00.

Monteiro - PB, 16 de Abril de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**F5DB7ED0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV05008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 55.369,70.

Monteiro - PB, 04 de Maio de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**2B20FC03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 05006/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA SALA DO EMPREENDEDOR DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 53001/2026 - 16.04.26 - 59.321.741 IRENE BEZERRA TORRES - R\$ 10.200,00.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**2C11FFBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV05008/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 58001/2026 - 04.05.26 - INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 55.369,70.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**D46C1ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
PORTARIA/GAPRE N.º 289/2026.**

**PORTARIA/GAPRE N.º 289/2026.**

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado a senhora **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**, para exercer o cargo de **AGENTE DE**

**CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Monteiro, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliar o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- **LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO;**
- **RAIANE ARAUJO DOS SANTOS,**
- **VANESSA DA SILVA AMBROSIO SANTOS.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de maio de 2026.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Waldirene Aparecida Alves Bezerra

**Código Identificador:**A57D066E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

A CPL do Município de Olivedos – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e; considerando os termos do Edital do PE nº 08/2025 e da Lei 14133/21, **notificar** a empresa,

**GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 04.906.156/0001-97 – Endereço: Avenida Jornalista Assis Chateaubriaend, 2125, Loja A, Bairro do Tambor, Campina Grande – PB – CEP: 58.414-500 – Email: pecasgran@gmail.com. **COBRIGADA: AVLA Seguros Brasil S.A.** CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, Cj 32 – São Paulo – SP – CEP: 04.551-000;

De que no dia 12 de maio de 2026 será julgado a contrarrazão e/ou justificativa aos fatos descritos nos autos do Processo Administrativo e o relatório apresentado para o PA00001/2026 – 04/02/2026 que apura supostas irregularidades ensejando em punições administrativas descritas acima.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Olivedos – PB e no portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 07 de maio de 2026.

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Christyan Gonçalves Aníbal

**Código Identificador:**021AA2ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

A CPL do Município de Olivedos – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e; considerando os termos do Edital do PE nº 10/2025 e da Lei 14133/21, **notificar**a empresa,

**CATELLI DESIGN COMERCIO LTDA** –CNPJ: 44.460.306/0001-04 – Endereço: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS Nº 17 B: AEROPORTO - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.607-290. EMAIL DO FORNECEDOR:catfelli@hotmail.com.**COBRIGADA: AVLA Seguros Brasil S.A.**CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, Cj 32 – São Paulo – SP – CEP: 04.551-000;

De que no dia 12 de maio de 2026 será julgado a contrarrazão e/ou justificativa aos fatos descritos nos autos do Processo Administrativo e o relatório apresentado para o PA00002/2026 – 03/02/2026 que apura supostas irregularidades ensejando em punições administrativas descritas acima.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Olivedos – PB e noportaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 07 de maio de 2026.

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Christyan Gonçalves Aníbal

**Código Identificador:**2A096B69

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços nas realizações de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - CNPJ: 36.573.722/0001-82 - R\$ 310.000,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Maio de 2026

**LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:**370E39E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços nas realizações de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretário Adjunto de Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Ouro Velho - PB, 07 de Maio de 2026

**LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:**1BD6D8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos para o Centro de Zoonoses, conforme Plano de Ação nº 09032024-068625, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NUEVO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.064.589/0001-01 - R\$ 46.650,88.

Ouro Velho - PB, 07 de Maio de 2026

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:**DFAEE731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

*Ementa: Institui o Fórum Municipal de Educação – FME para Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026/2036 no Município de Ouro Velho e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

*CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;*

*CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 401/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;*

*CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de OURO VELHO-PB, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo capazes de contribuir com a Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município do OURO VELHO – PB;*

*CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Institui e nomeia o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:

- I - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação;
- II - coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação e,
- III - promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional.

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação será constituído no mínimo pelos componentes e instituições a seguir designadas:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II - Representantes do Conselho Municipal de Educação
- III - Representantes dos Gestores Escolares
- IV - Representante do Conselho do FUNDEB
- V - Representantes do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência
- VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- VII - Representantes do Conselho Tutelar
- VIII - Representantes do Poder Legislativo

**Art.3º** O Fórum Municipal de Educação e seus membros nomeados têm as seguintes atribuições:

- I - elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
- II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
- IV - dar suporte técnico para a realização das Conferências;
- V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
- X - realizar outras ações pertinentes.

**Art. 4º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

*Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquite-se.*

Ouro Velho-PB, 20 de abril de 2026.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:**FC1F5F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos para o Centro de Zoonoses, conforme Plano de Ação nº 09032024-068625, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho – PB; DESIGNO os servidores Edijunior de Sousa Cassiano, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Ouro Velho - PB, 07 de Maio de 2026

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:**9A18A8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150, DE 04 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 150, DE 04 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento de Ouro Velho/PB, e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 014.2025, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **TEREZA MARIA MENEZES DE SOUSA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ouro Velho/PB.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº123/2006.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se*

*Registre-se*

*Cumpra-se*

*Ouro Velho/PB, 04 de maio de 2026.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:**144D3D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151, DE 07 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 151, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a Nomeação dos Representantes do Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**Art.1º** - Nomear os representantes abaixo para compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** do município de Ouro Velho, a partir desta data:

#### **I - Dirigente Municipal de Educação**

Edjane Pereira Cabral

#### **II - Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Maria Valdinez Ferreira de Lima Gomes

Mirla Mikaeli Monteiro Soares

#### **III - Representantes dos Gestores Escolares**

Camila Maria de Menezes Silva

Maria Claudeci dos Anjos Soares

Joyce Ferreira do Nascimento

#### **IV - Representante do Conselho do FUNDEB**

Marcia Rejane Bernardo de Menezes

#### **V - Representantes do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência**

Maria Eleciane da Silva Leite Neves

Maria Luciene Feitosa de Farias

#### **VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Tátia Luciana Siqueira Neves

Verinaldo Aneas de Franca

#### **VII - Representantes do Conselho Tutelar**

Danilo Sousa de Menezes

Márcio Ozivan Souza Bernardo de Menezes

#### **VIII - Representantes do Poder Legislativo**

Adeilma Bernardo de Menezes

Gerônimo Ramos Lima

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se*

Ouro Velho/PB, 07 de maio de 2026.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:**E0778CD2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA: MUNICÍPIO DE PAULISTA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Joaquim Félix de Medeiros, nº 1341, Rod. PB 293, Paulista-PB, CEP: 58860-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.945.727/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. LUCAS DE SOUSA PEREIRA, doravante denominado PRIMEIRO PERMUTANTE; e de outro lado o MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.372/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO, doravante denominado SEGUNDO PERMUTANTE. O presente termo tem por objeto o assentimento, a cooperação e a autorização para a permuta

das servidoras ISABELLA MAYARA DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 638, CPF nº 052.556.774-77, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – A3, Nível VI, servidora efetiva do Município de Paulista-PB, permutada para o Município de Serra Negra do Norte-RN, e MARIA VALDENEIDE DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 112, CPF nº 022.435.094-31, ocupante do cargo de Professora (30h) Nível III, servidora efetiva do Município de Serra Negra do Norte-RN, permutada para o Município de Paulista-PB. Ambas as servidoras pertencem ao quadro efetivo de seus respectivos municípios, desempenhando funções de mesma categoria e equivalência em horário, área de atuação ou afins, com vigência da permuta no período de 22/01/2025 à 31/12/2028.

Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Convênio e Autorização de Permuta.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wanderson Coelho Mariz Moreira

**Código Identificador:**41125240

### **SETOR DE LICITAÇÕES** **CRENCIAMENTO 01/2026**

#### **RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Paulista-PB. CRENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADENILTON ALVES DA SILVA; ALECIONE MONTEIRO FIDELIS; CESANILDO BATISTA MONTEIRO; CLODOALDO DE SOUSA ARAÚJO; DIJACI MONTEIRO FIDELIS; IVALDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA; JOSÉ FLÁVIO DANTAS DE MOURA; LUCILENE SANTANA DA SILVA SOUSA; MARIA GORETE DANTAS DE ALMEIDA SOUSA; MARIA RITA DE SOUSA RAMOS; MATEUS DE SOUSA SILVA; MATIAS DE SOUSA SILVA e NATANAEL HUGO DA SILVA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Joaquim Félix de Medeiros, 1341 - Rod. Pb293 - Paulista - PB.Telefone: (83) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 23 de Março de 2026

**MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**

Presidente da Comissão

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CRENCIAMENTO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Paulista-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADENILTON ALVES DA SILVA - CPF: \*\*\*.670.954-\*\*- R\$ 30.566,09; ALECIONE MONTEIRO FIDELIS - CPF: \*\*\*.299.884-\*\*- R\$ 20.045,70; CESANILDO BATISTA MONTEIRO - CPF: \*\*\*.058.304-\*\*- R\$ 35.839,70; CLODOALDO DE SOUSA ARAÚJO - CPF: \*\*\*.891.184-\*\*- R\$ 37.851,80; DIJACI MONTEIRO FIDELIS - CPF: \*\*\*.048.764-\*\*- R\$ 35.352,10; IVALDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.379.184-\*\*- R\$ 25.259,63; JOSÉ FLÁVIO DANTAS DE MOURA - CPF: \*\*\*.630.045-\*\*- R\$ 39.982,10; LUCILENE SANTANA DA SILVA SOUSA - CPF: \*\*\*.652.874-\*\*- R\$ 38.644,20; MARIA GORETE DANTAS DE ALMEIDA SOUSA - CPF: \*\*\*.917.214-\*\*- R\$ 27.971,50; MARIA RITA DE SOUSA RAMOS - CPF: \*\*\*.323.654-\*\*- R\$ 13.782,99; MATEUS DE SOUSA SILVA - CPF: \*\*\*.312.104-\*\*- R\$ 39.955,00; MATIAS DE

SOUSA SILVA - CPF: \*\*\*.354.854-\*\*- R\$ 36.523,10; NATANAEL HUGO DA SILVA - CPF: \*\*\*.378.724-\*\*- R\$ 18.564,70.

Paulista - PB, 31 de Março de 2026

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Paulista–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1002.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL 12.365.5000.2083 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PRE-ESCOLA 12.365.5000.2084 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHE 12.366.1002.2085 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA 12.367.1002.2086 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE AEE ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00044/2026 - 01.04.26 - JOSÉ FLÁVIO DANTAS DE MOURA - CPF \*\*\*.630.045-\*\*- R\$ 39.982,10 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos); CT Nº 00045/2026 - 01.04.26 - ALECIONE MONTEIRO FIDELIS - CPF \*\*\*.299.884-\*\*- R\$ 20.045,70 (vinte mil quarenta e cinco reais e setenta centavos); CT Nº 00046/2026 - 01.04.26 - CESANILDO BATISTA MONTEIRO - CPF \*\*\*.058.304-\*\*- R\$ 35.839,70 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); CT Nº 00047/2026 - 01.04.26 - MARIA GORETE DANTAS DE ALMEIDA SOUSA - CPF \*\*\*.917.214-\*\*- R\$ 27.971,50 (vinte e sete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); CT Nº 00048/2026 - 01.04.26 - LUCILENE SANTANA DA SILVA SOUSA - CPF \*\*\*.652.874-\*\*- R\$ 38.644,20 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); CT Nº 00049/2026 - 01.04.26 - IVALDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA - CPF \*\*\*.379.184-\*\*- R\$ 25.259,63 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos); CT Nº 00050/2026 - 01.04.26 - ADENILTON ALVES DA SILVA - CPF \*\*\*.670.954-\*\*- R\$ 30.566,09 (trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos); CT Nº 00051/2026 - 01.04.26 - MARIA RITA DE SOUSA RAMOS - CPF \*\*\*.323.654-\*\*- R\$ 13.782,99 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); CT Nº 00052/2026 - 01.04.26 - DIJACI MONTEIRO FIDELIS - CPF \*\*\*.048.764-\*\*- R\$ 35.352,10 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); CT Nº 00053/2026 - 01.04.26 - MATEUS DE SOUSA SILVA - CPF \*\*\*.312.104-\*\*- R\$ 39.955,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais); CT Nº 00054/2026 - 01.04.26 - MATIAS DE SOUSA SILVA - CPF \*\*\*.354.854-\*\*- R\$ 36.523,10 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos); CT Nº 00055/2026 - 01.04.26 - NATANAEL HUGO DA SILVA - CPF \*\*\*.378.724-\*\*- R\$ 18.564,70 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); CT Nº 00056/2026 - 01.04.26 - CLODOALDO DE SOUSA ARAÚJO - CPF \*\*\*.891.184-\*\*- R\$ 37.851,80 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**

Manoel Francisco de Almeida Neto

**Código Identificador:**53BB8B7E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º AO CONTRATO DE Nº 00095/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º AO CONTRATO DE Nº 00095/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB  
CONTRATADO:LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP

OBJETO DO CONTRATO:ADEQUAÇÃO/ REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO CORDEIRO NETO  
Nº DO ADITIVO: 04

OBJETO DO ADITIVO:PRAZO90 (NOVENTA DIAS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:06/05/2026

VIGÊNCIA:06/08/2026

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:**6936C12F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.340/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Abre crédito especial (por anulação de dotação), no valor de R\$295.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
5002	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	12.365.5000.5002.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 5002 ) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	20.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$	40.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
	Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$	80.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 2079 ) R\$	20.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	Valor Total da Ação ( 2081 ) R\$	40.000,00
2109	MANTER ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
	10.301.2004.2109.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	Valor Total da Ação ( 2109 ) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	240.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2141	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	8.245.2013.2141.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	8.245.2013.2141.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	8.245.2013.2141.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Valor Total da Ação ( 2141 ) R\$	35.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	35.000,00
	Valor Total R\$	295.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$295.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE	
1164	REFORMAR/AMPLIAR E EQUIPAR PRÉDIO ABATEDOURO PÚBLICO	
	20.608.2018.1164.4490510100.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
	Valor Total da Ação ( 1164 ) R\$	49.900,00
	Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$	49.900,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1022	CONST/RECUP PAS MOLHADAS,MATA-BURRO ESTRADA VICINA	

	26.782.2015.1022.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.100,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1022 ) R\$</b>	<b>100.100,00</b>
<b>1065</b>	<b>CONST/RESTAURAR ESG, GALERIAS PLUV.E FILTRO BIOLOG</b>	
	17.512.2022.1065.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1065 ) R\$</b>	<b>145.000,00</b>
	<b>Valor Total do Orgão ( 20900 ) R\$</b>	<b>245.100,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>295.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**097DB8D3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 20003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.302.1009.1025 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde – 3011.10.302.1009.2047 – Bloco de Investimento – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 027/2026 – PROCESSO N.º SES-PRC–2026/01090, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 07/11/2028. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 20005/2026 - 07.05.26 - BL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - R\$ 2.314.446,40.

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**63F8BB20

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**GESTOR E FISCAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; DESIGNO os servidores Danielle de Lima Albuquerque, Gestora de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 20003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 07 de Maio de 2026

**KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA -**

Secretária

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**C65F9A19

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 20003/2026, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - R\$ 2.314.446,40.

Pocinhos - PB, 07 de Maio de 2026

**KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA -**

Secretária

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**A5C8C4A7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATO Nº:**  
**00055/2024-CPL**

OBJETO: Locação de veículos regionais para atender as necessidades do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.36 99

3390.39 99

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.36 99

3390.39 99

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.36 99

3390.39 99

2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.36 99

3390.39 99

15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.36 99

3390.39 99

2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3390.36 99

3390.39 99

2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.36 99

3390.39 99

2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3390.36 99

3390.39 99

15410000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

3390.36 99

3390.39 99

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei

14.133/21. O referido contrato será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 06 de maio de ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e MARCOS CABLOCO DA SILVA. Data de Assinatura: 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**F7B0B8BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
CONTRATO Nº: 00070/2024-CPL**

OBJETO: Aquisição de componentes ou peças de origem nacional necessárias à manutenção de carros durante o período de garantia técnica. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DP00020/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
3390.30 99 15000000  
3390.39 99 15000000

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 23 de maio de ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e A DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA. Data de Assinatura: 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**5F3AE859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE O CONTRATO Nº:  
00064/2023, Nº: 00066/2023-CPL**

OBJETO: Serviços de Locação de veículos, destinado ao transporte de estudantes da rede municipal do Município de Poço Dantas, conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.122.2003.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 13 de Maio do ano de 2027. O CONTRATO Nº: 00066/2023-CPL, também terá um acréscimo de 25%, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SIES MIL REAIS). Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e ANTONIO CORREIA NETO e LUCAS RODRIGUES DE SOUSA. Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**43512F30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
00074/2021-CPL**

OBJETO: Recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares, da construção civil e de limpeza urbana do Município de Poço Dantas em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ./ATIV. 2.025 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 21 de maio de ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTD, CNPJ nº 17.898.082/0001-36. Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**81C73221

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 EXTRATO  
DOS CONTRATOS Nº 268/2026.**

Pombal/PB, 04 de maio de 2026.

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.

**CONTRATO Nº 268/2026  
CONTRATADO:** V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 28.851.670/0001-30  
**VIGÊNCIA:** 04/012027  
**VALOR:** R\$ 670.420,00 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1005 1007 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural - 4490.51 99 Obras e Instalações – Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos – 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 720 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**3212E981

**GABINETE  
DECRETO Nº 2.848 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº**  
**2848/2026 Em, 2 de Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.160 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000822 3390.32 99 16610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	836,00
Total da Ação	836,00
Total da Unidade Orçamentária	836,00
<b>Total de Suplementações</b>	<b>836,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

<b>02.160 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000820 3390.30 99 16610000 MATERIAL DE CONSUMO	836,00
Total da Ação	836,00
Total da Unidade Orçamentária	836,00
<b>Total de Anulações</b>	<b>836,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>836,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**8BB4C0E1

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.853 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2853/2026**  
**Em, 5 de Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.828,00 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000473 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	273,00
	Total da Ação	273,00
	Total da Unidade Orçamentária	273,00
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b>	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000518 3390.93 99 17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.965,00
	Total da Ação	4.965,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.965,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000628 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.590,00
	Total da Ação	1.590,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.590,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>6.828,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.828,00 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	

0000476 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	273,00
	Total da Ação	273,00
	Total da Unidade Orçamentária	273,00
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b>	
27 813 1005 1008	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000494 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.965,00
	Total da Ação	4.965,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.965,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000642 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590,00
	Total da Ação	1.590,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.590,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>6.828,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>6.828,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**B8267772

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.858 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2858/2026**  
**Em, 17 de Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000026 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	868,00
	Total da Ação
	Total da Unidade Orçamentária
<b>Total de Suplementações</b>	<b>868,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	368,00
0000034 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
	Total da Ação
	Total da Unidade Orçamentária
<b>Total de Anulações</b>	<b>868,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>868,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**59A3EAB8

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.860 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 2860/2026**  
**Em, 18 de Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.220	Secretaria de Serviços Públicos		
25 752 1005 2087	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos)		
0001029 4490.52 99 27510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		935.000,00
Total da Ação			935.000,00
Total da Unidade Orçamentária			935.000,00
Total de Suplementações			935.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**EF408E4C

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.865 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2865/2026**  
**Em, 23 de Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.418,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1001 2059	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000652 3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	10.418,00
Total da Ação			10.418,00
Total da Unidade Orçamentária			10.418,00
Total de Suplementações			10.418,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de

dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.418,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais), como segue:

02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1001 2059	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000668 4490.52 99	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.418,00
Total da Ação			10.418,00
Total da Unidade Orçamentária			10.418,00
Total de Anulações			10.418,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			10.418,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**12330363

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.868 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº**  
**2868/2026 Em, 25 de Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 202,00 (Duzentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
04 122 2002 2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
0000868 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		101,00
0000869 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		101,00
Total da Ação			202,00
Total da Unidade Orçamentária			202,00
Total de Suplementações			202,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 202,00 (Duzentos e Dois Reais), como segue:

02.180	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
04 122 2002 2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
0000871 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		202,00
Total da Ação			202,00
Total da Unidade Orçamentária			202,00
Total de Anulações			202,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			202,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**1A90616A

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.869 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2869/2026 Em, 26 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.553,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
12 306 1002 2026	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000296 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	169,00
	Total da Ação	169,00
	Total da Unidade Orçamentária	169,00
<b>02.100</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
08 244 1003 2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000527 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 301 1001 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000582 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.384,00
	Total da Ação	11.384,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.384,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>21.553,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.553,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:

<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
12 306 1002 2029	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000305 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	169,00
	Total da Ação	169,00
	Total da Unidade Orçamentária	169,00
<b>02.100</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
08 244 1003 2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000539 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 301 1001 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000570 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.384,00
	Total da Ação	11.384,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.384,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>21.553,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>21.553,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:CCD35D87**

**GABINETE  
DECRETO Nº 2.870 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2870/2026**  
**Em, 26 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.201,41 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.160</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 245 1003 2066	Bloco da Proteção Social Básica	
0001016 3190.11 99 26600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	15.073,67
	Total da Ação	15.073,67
08 245 1003 2067	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0001014 3190.04 99	26600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.712,88
0001013 3190.11 99	26600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.070,22
	Total da Ação	5.783,10
08 122 1003 2068	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0001012 3190.11 99 26600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	7.344,64
	Total da Ação	7.344,64
	Total da Unidade Orçamentária	28.201,41
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>28.201,41</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 28.201,41 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:C924E4D3**

**GABINETE  
DECRETO Nº 2.873 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2873/2026 Em, 30 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2393, de 25 de março de 2026, combinada com a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 7.128,77 (Sete Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
12 365 5000 1002	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0001031 3390.93 99 15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.128,77
	Total da Ação	7.128,77
	Total da Unidade Orçamentária	7.128,77
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>7.128,77</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.128,77 (Sete Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**9B52156F

**GABINETE**

**DECRETO Nº 2.874 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº 2874/2026 Em, 30 de Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2389, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 345.417,39 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
12 361 1002 2090	Ações destinados a criação de matrículas em ETI	
0001032 3390.30 99 25460000	MATERIAL DE CONSUMO	345.417,39
	Total da Ação	345.417,39
	Total da Unidade Orçamentária	345.417,39
	Total de Suplementações	345.417,39

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 345.417,39 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**7B9ADC36

**GABINETE**

**DECRETO Nº 2.875 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº 2875/2026**

**Em, 30 de Março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2389, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 60.956,01 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Um Centavo) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
12 361 1002 2090	Ações destinados a criação de matrículas em ETI	
0001033 3390.30 99 15460000	MATERIAL DE CONSUMO	10.956,01

0001034 3390.39 99 15460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total da Ação	60.956,01
	Total da Unidade Orçamentária	60.956,01
	Total de Suplementações	60.956,01

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.956,01 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Um Centavo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**E2CCBB5F

**GABINETE**

**DECRETO Nº 2.900, DE 04 DE MAIO 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0802072-39.2019.8.15.0301 a qual determinou a nomeação do impetrante abaixo mencionado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

**Art. 2º** Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 3º** A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

**§1º** O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

**§2º** Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

**Art. 4º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.900/2026**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
4º	ADAILSON DA SILVA GOMES	PEDREIRO	40H	679-A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:008DC29A**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 2.903, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal e,

**CONSIDERANDO** o resultado final do certame público promovido pela Prefeitura de Pombal-PB, no dia 15 de junho de 2025, cujo resultado final fora homologado por força do Decreto Municipal nº 2.678/2025, de 20 de agosto de 2025 e publicado no DOM em 21 de agosto de 2025, e

**CONSIDERANDO** por fim encontrar-se vigente o referido certame pelo período de dois anos da publicação de sua homologação e a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica(m) nomeado(a)(s) o(s) concursado(a)(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(a)(s) e classificado(a)(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 15 de junho de 2025 e homologado em 20 de agosto de 2025 (publicado no D.O.M. em 21 de agosto de 2025) de que trata o Edital n.º 01/2025, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

**Art. 2º** Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 3º** A posse do(a) servidor(a) ora nomeado(a), ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

**§1º** O(a)(as) candidato(a)(s) nomeado(a)(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária à sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2025, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

**§2º** Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

**Art. 4º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do(a)(s) servidor(a)(es) nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais na respectiva repartição de que acordo com as necessidades verificadas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumprimento.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.903/2026**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
19º	ADRIANO CARLOS DE ARAÚJO NETO	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
20º	LUANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
21º	ALISON LUCAS FAUSTINO LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
22º	BRUNA DE SOUSA FERREIRA DANTAS	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
23º	ANDRESSA AMIRES FIGUEIREDO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
24º	MARIA APARECIDA RENATA PEREIRA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
25º	PEDRO ANTONIO LACERDA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
26º	IDERLAN DE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
27º	THALYA FELIPE COSTA CEZARIO	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
28º	ANA VALÉRIA FERREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
29º	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
46º	JENNEFER DINIZ FELIX	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
47º	GABRIELLY SOARES MARTINS DUARTE GUIMARAES	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
48º	ERILANDIA CRUZ DE ARAUJO	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
49º	SCHARLETT RAYANE ALENCAR ALEXANDRE	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
50º	IOHANA ALMEIDA DA SILVA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
51º	IGOR NATHAN DOS SANTOS	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
52º	LARISSA SILVA FERREIRA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
53º	DANILO DE SOUSA OVIDIO	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
54º	SAMARA NOBRE DE LIMA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
55º	MAYSA SOUSA VIANA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
56º	BEATRIZ FERREIRA CASSIANO	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
57º	RODRIGO DA SILVA LUCENA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
58º	KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
59º	ANA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
13º	ADROVANIO MARQUES SALES	Guarda Municipal	40h	679-A/1990
3º	MAXWELL OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	Guarda Municipal - PNE	40h	679-A/1990
7º	ENZO NICOLAS DE OLIVEIRA SANTOS	Operário	40h	679-A/1990
2º	ELIEDNA DE SOUSA CEZARIO ALMEIDA	Auxiliar de Saúde Bucal	20h (sub judge)	1.487/2011
3º	ADRIANA CALISTO SEVERIANO	Auxiliar de Saúde Bucal	20h (sub judge)	1.487/2011
2º	ARTHUR WELLINGTON NUNES PEREIRA	Fisioterapeuta	30h	679-A/1990
3º	JOANNY VITÓRIA ROSADO CAVALCANTI SILVA	Fonoaudiólogo	30h	679-A/1990
3º	YANA SUASSUNA MARTINS	Nutricionista	30h	679-A/1990
5º	FAGNA DE SOUSA DUARTE	Técnico em Enfermagem	40h	1.487/2011
4º	ANNA KAREN	Enfermeiro (40H)	40h	679-A/1990

	LUCAS CAVALCANTE			
2º	VITÓRIA RÉGIA DE OLIVEIRA MOURA MORAIS	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	30h	1.430/2010

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**F68591F4

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 391/2025**

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 391/2025  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.  
**CONTRATADO:** IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ:** 29.080.282/0001-66  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVO PRAZO:** 24 de abril de 2026 a 23 de outubro de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 23 de abril de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito/ Contratante

Implantex Serviços Odontológicos LTDA  
CNPJ n.º 29.080.282/0001-66  
**MARCELLO TORRES MEDEIROS DE ARAÚJO**  
CPF n.º 056.385.954-73  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**40D3AF77

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 426/2025**

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 426/2025  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.  
**CONTRATADO:** MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 12.679.494/0001-61  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVO PRAZO:** 03 de maio de 2026 a 02 de novembro de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de abril de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito/ Contratante

MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ n.º 12.679.494/0001-61  
**Davis Trigueiro Pinto**  
CPF n.º: 202.768.694-00  
CONTRATADO

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**CDDF9208

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal N.º 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **20 de maio de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal-PB, 07 de maio de 2026.

**LUCIANA LINHARES DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**FE090C1F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2026**

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para todos os interessados que está aberto o edital que tem por objeto o CREDENCIAMENTO, de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Pombal em consultas em oftalmologia, conforme termo de referência e especificações. O início do recebimento dos documentos do credenciamento será dia **22/05/2026, no horário: 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min**. Maiores informações e aquisição do edital completo no <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/>, [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no departamento de licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 nos horários anteriormente indicados ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal-PB, 07 de maio de 2026.

**LUCIANA LINHARES DE MELO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**1704CD1C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS DISPENSAS 0044/2026 E 0045/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00044/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0069/2026**  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.  
**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB  
**CONTRATADO:** DENTAL SERTAO LTDA – CNPJ N.º 43.763.999/0001-33, sediada na Rua Felizardo Leite, 175, Centro, CEP: 58.700-030, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 30/04/2026 a 31/12/2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA - CNPJ Nº 17.280.043/0001-70, sediada no Sítio Antonicas – Estrada do Sítio Mares, SN, Zona Rural, São José do Bonfim – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.776,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 30/04/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**41DBF9C8

### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº** **DV00014/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxílio funeral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília – PB, em decorrência de óbitos, assegurando suporte digno e adequado nas situações emergenciais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMERSON RUBENS RODRIGUES DA SILVA - R\$ 64.280,00.

Santa Cecília - PB, 05 de Maio de 2026

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maria Lucrécia Freitas Soares

**Código Identificador:**51F5C92F

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA** **ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 11 de junho de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB,

EM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, VINCULADA À OPERAÇÃO Nº 1100389-06, REFERENTE AO TRANSFEREGOV Nº 974514/2024, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, A EXECUÇÃO DA OBRA E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 26 de março de 2026 -

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Lucrécia Freitas Soares

**Código Identificador:**8D6D9EDE

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO** **DE COMPRA Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar no ano letivo de 2026, visando à complementação do cardápio escolar e ao atendimento das necessidades nutricionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta a partir do dia 08/05/2026 até o dia 09/06/2026 às 12:59hs, no endereço: Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, no dia 10/06/2026 às 10:00hs será realizada a sessão para abertura dos envelopes e análise dos documentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.

Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 07 de Maio de 2026

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Maria Lucrécia Freitas Soares

**Código Identificador:**E8E02A79

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **00010/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos de "A a Z" (éticos, genéricos, similares e sujeitos a controle especial), com base na Tabela ABC FARMA, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 27 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Cecília - PB, 07 de Maio de 2026 -

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**FF7A5A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00011/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de **Equipamentos Médico-Hospitalares e de Fisioterapia**, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB**. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 27 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br). Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Cecília - PB, 07 de Maio de 2026

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**AA247D00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00012/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos permanentes, de forma parcelada, destinados à estruturação e ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 27 de maio de 2026. Início da fase de lances: 11:45 horas do dia 27 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br). Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 07 de maio de 2026 -

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**7A580A47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxílio funeral, destinados ao atendimento de famílias em

situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília - PB, em decorrência de óbitos, assegurando suporte digno e adequado nas situações emergenciais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2056 - Gestão de Benefícios Eventuais 3390.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita | Ficha nº482. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00072/2026 - 06.05.26 - EMERSON RUBENS RODRIGUES DA SILVA - R\$ 64.280,00.

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**B3D55EFO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 16.151,90; ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - R\$ 358.390,00; PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 15.010,00.

Santa Cruz - PB, 20 de Abril de 2026

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**5737B582

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**00012/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 CHEFIA DO GABINETE 1.696.111 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.570.009 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1006.2019 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.361.1006.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2045 MANUTENÇÃO E

ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.2003.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEI 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SU 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até 27/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00065/2026 - 27.04.26 - PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 15.010,00; CT Nº 00066/2026 - 27.04.26 - ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - R\$ 358.390,00; CT Nº 00067/2026 - 27.04.26 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 16.151,90

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**9A5F2E43

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Roberto de Sousa Furtado, Secretário, como Gestor do Contrato; e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal, para exercer as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal do Contrato, decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido contrato, no caso do fiscal.

Santa Cruz - PB, 20 de Abril de 2026.

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**20835161

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA PMSC/GP/Nº. 096/2026**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **ANTONNY LUCAS DEOLINO COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para a função de "ORÇAMENTISTA", delegando-lhe todas as competências e atribuições inerentes à função no âmbito do Município de Santa Cruz - PB.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria PMSC/GP Nº 130/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de maio de 2026.*

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laylson Rannelle Gomes Fontes  
**Código Identificador:**17769B1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA PMSC/GP/Nº. 097/2026**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2026.0202.8426, de 02 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** a servidora, **ANTÔNIA DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, mat. 114, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santa Cruz, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Especial**, pelo período de 03 (três) meses, a contar de **06 de maio de 2026 até 06 de agosto de 2026**, referente ao primeiro decênio de 07 de janeiro de 1991 à 07 de janeiro de 2001, com amparo no Artigo 91 da Lei Complementar n.º 001, de 03 de janeiro de 2011 e **retorno** as suas atividades laborativas no **dia 07 de agosto de 2026**.

**II** – Entrando em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de maio de 2026.*

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laylson Rannelle Gomes Fontes  
**Código Identificador:**8F063BA8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO(A)  
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

**Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0007/2026  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

**Contratada:** POSTO SANTO EXPEDITO LTDA

**Pregão Presencial nº:** 0045/2025.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste na supressão do preço da Gasolina Comum, de R\$ 6,59 para 6,40 em virtude de redução nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**Fundamento legal:** Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

São Bentinho/PB, em 04 de maio de 2026.

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**142B2BED

**GABINETE DO PREFEITO(A)  
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

**Espécie:** Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.

**Contratada:** RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
**CNPJ:**40.761.924/0001-25

**Objeto:** O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 106/2022, cuja objeto versa sobre

construção de creche “Proinfância - tipo 1”, no município de São Bentinho/PB.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Vigência:** 17/04/2026 à 16/04/2027

**Data de Assinatura:** 17/04/2026

**Assinam: Pelo Município:** GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO, **Prefeita. Pela empresa:** RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, João Victor Nunes de Araújo, Titular.

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**E7CF6625

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PMSJT/ N.º 024/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º**  
**001/2024**

**Edital PMSJT/ n.º 024/2026**  
**Concurso Público n.º 001/2024**  
**Convocação para Procedimento Admissional**

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2024, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 093, de 22 de outubro de 2024, observadas as seguintes regras:

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização da Inspeção Médica Oficial, em observância do disposto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:

1.2.A Inspeção Médica Oficial no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.

1.3. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da Inspeção Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original).

1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da Inspeção Médica Oficial e perderá o direito de nomeação e posse.

1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

1.6. Para o Inspeção Médica Oficial, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.

1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

**2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:**

2.1 O Inspeção Médica Oficial, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas e mentais necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:

2.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;

2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);

2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;

2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;

2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.

2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.

2.3.O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

2.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Inspeção Médica Oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

2.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

2.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

2.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.

2.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9.O médico do trabalho após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer individual conclusivo de sua aptidão ou inaptidão.

2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:

2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;

2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

2.10.3. Determinante de frequentes ausências;

2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.

2.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.

2.12.Será desclassificado o candidato que:

a) Se ausente na fase de Inspeção Médico Oficial;

b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

2.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

2.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.15.O resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico:

<https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/>

2.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Inspeção Médica Oficial, a ser realizado por médico designado pela Secretaria Municipal de Administração, e o resultado final da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: <https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/>.

**3. Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato(a):**

3.1. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) julgado apto na fase da Inspeção Médica Oficial no prazo e forma previstos no Anexo Único deste Edital;

3.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 3.1. deste Edital;

3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso;

3.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;  
b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

g) PIS/PASEP;

h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) se ocupante de cargo ou função pública constitucionalmente acumulável:

n.1) certidão subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;

n.2) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública, com a indicação do horário diário de entrada e saída;

**Observação:** nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.

o) Declaração atualizada dos respectivos bens;

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;

s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br), em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

**Observação:** o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

u) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;

v) cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal n.º 13.726/2018;

x) declaração de não ter sofrido, nos últimos cinco anos, penalização disciplinares referente ao exercício de cargos ou funções públicas;

z) Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

São João do Tigre (PB), 07 de maio de 2026.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**

Coordenador de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### 01 - CRONOGRAMA

#### I - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:

a) DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL: 08 de junho de 2026 (segunda-feira);

b) LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social;

c) ENDEREÇO: Rua João Pedro Tutu Sobrinho, s/n - Centro, São João do Tigre (PB);

d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h00min

e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min

f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 9h00min

g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 10 de junho de 2026;

h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 12 de junho de 2026;

i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 15 de junho de 2026;

j) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 19 de junho de 2026.

#### II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 29 de junho a 03 de julho de 2026;

b) LOCAL: Protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;

c) ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;

d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 06 de julho de 2026;

f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 08 de julho de 2026;

g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 10 de julho de 2026;

h) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 13 de julho de 2026;

h) DATA DA NOMEAÇÃO: 17 de julho de 2026;

i) DATA DA POSSE: 20 de julho de 2026.

(\*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

### 02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

#### CARGO: ODONTÓLOGO (01)

Class.	Inscriç.	Nome do(a) Candidato(a)
000003	0403010	MARCELA MARIA DE ARAUJO MACEDO AGUIAR

#### CARGO: PSICÓLOGO (01)

Class.	Inscriç.	Nome do(a) Candidato(a)
000005	0610012	JENNIFER LINNY PEREIRA TOME

(Modelo)

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF no \_\_\_\_\_, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de \_\_\_\_\_ perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, que não possui diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

São João do Tigre (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

(MODELO)  
DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba**

Eu -----, brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º \_\_\_\_\_, e CPF de n.º \_\_\_\_\_, domiciliado(a) no Município de \_\_\_\_\_, Estado de(a), \_\_\_\_\_ onde reside (rua), \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2024, nos termos do Edital PMSJT/SMA/AP/CP n.º 001/2025, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar em anexo a documentação comprobatória dos requisitos legais de posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo).

Requer a juntada da documentação em anexo ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

São João do Tigre (PB), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))  
Inscrição n.º ( )

(MODELO)  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos que não penalidades administrativas decorrentes do exercício de cargos ou funções públicas nos últimos 05 (cinco) anos.

São João do Tigre (PB), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))  
Inscrição n.º ( )

(MODELO)  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **regime geral** de previdência social, relativo a emprego público.

São João do Tigre (PB), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))  
Inscrição n.º ( )

(MODELO)  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos que não exerço cargo ou emprego público.

São João do Tigre (PB), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))  
Inscrição n.º ( )

(MODELO)  
DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA

**Relação de Bens**

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

**Fontes de Renda**


(MODELO)  
RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

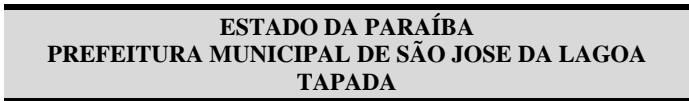
**Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento ou em Órgão Colegiado exercido nos últimos dois anos**

Cargo/Função	Ente/Órgão	Período

São João do Tigre (PB), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))  
Inscrição n.º ( )

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:** 130D7575



**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 066/2026 - CONTRATO**  
**Nº 00162/2025 - CPL**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **THATIANY SOUSA DA SILVA.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 00162/2025, cujo objeto é Serviço de locação de veículo, tipo minivan, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada.

A prorrogação será por mais 12 (doze) meses, com vigência de **16 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade e respeitados os limites legais, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**DO VALOR:** Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, mantendo-se o valor total estimado para o período de prorrogação em R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

O pagamento será efetuado na forma e condições estabelecidas no contrato original, mediante atesto da fiscalização contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A medida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no atendimento assistencial à população, inclusive no que se refere aos deslocamentos fora do domicílio.

Consta nos autos do processo administrativo a devida comprovação da vantajosidade da prorrogação, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

**DATA E ASSINATURA:** 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**9CD6784B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO**  
**CONTRATO Nº 91201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**00012/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 91201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 21.346.312/0001-21.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Original, com vista alteração de prazo constante na Cláusula Terceira, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diversos exames médicos (laboratoriais) e entre outros para o município de São José de Espinharas/PB.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 01 de abril de 2026 e tendo seu término no dia 01 de abril de 2027.

DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

São José de Espinharas, 01 de abril de 2026.

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 91401/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 004/2026 ao Contrato nº 91401/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA: APARECIDA DANTAS MORAIS, CPF Nº 018.006.424-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, referente à Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte das equipes de Saúde do município de São José de Espinharas/PB.

VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de maio de 2026 e tendo seu término no dia 06 de maio de 2027.

São José de Espinharas - PB, 06 de maio de 2026.

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rafaela Horácio de Sousa Barreto  
**Código Identificador:**85876518

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº**  
**005/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
CONTRATADO: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 424.950.164-72; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de locação de veículo de passeio; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de maio de 2026 e termo final em 13 de maio de 2027; VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Antônio Dantas de Oliveira - pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de maio de 2026.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**EDB6C075

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº**  
**005/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
CONTRATADO: NAYANNE DANTAS CARDOSO, CPF nº 068.347.894-05; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos

serviços de locação de veículo de passeio; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de maio de 2026 e termo final em 13 de maio de 2027; VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Nyanne Dantas Cardoso - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de maio de 2026.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:DA89ABAF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 035/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº**  
**005/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADO: FRANCISCO ÍTALO LOPES DA SILVA, CPF nº 066.766.434-30; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de locação de veículo de passeio; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de maio de 2026 e termo final em 13 de maio de 2027; VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil, oitenta reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Francisco Ítalo Lopes da Silva - pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de maio de 2026.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:EE45A09F**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 29, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.539**

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO  
01.612.692/0001-91  
Exercício: 2026

DECRETO Nº 29, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.539

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.000,00
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
517 13.392.0004.2074.0000	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM M	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
633 10.122.0015.2104.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
834 08.244.0008.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 11	00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
518 13.392.0004.2074.0000	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MO	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
536 13.392.0004.2092.0000	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MO	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
540 13.392.0004.2092.0000	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MO	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
647 10.301.0015.1075.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	-20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
865 08.244.0008.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:E6B7F10A**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**  
**1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 0011/2025**

Origem: Dispensa Nº 00011/2025

Objeto Prestação de Serviços de Cessão de Licença de Uso de Software para Gerenciamento do Ponto Eletrônico com Equipamentos para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, Conforme Termo de Referência em Anexo.

Fica prorrogado até 31/12/2026 o prazo para Prestação de Serviços de Cessão de Licença de Uso de Software para Gerenciamento do Ponto Eletrônico com Equipamentos para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, Conforme Termo de Referência em Anexo, conforme Contrato n.º 0011/2025, referente a Dispensa n.º 0011/2025, Ratificação em 03/03/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Recursos Financeiros: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contratada: DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

São José do Sabugí - PB, 23 de Abril de 2026

**DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**93A5D4D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00014/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DE ROTINA NOS SERVIÇOS E CONTROLE INTERNO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DE FATIMA QUIRINO FERREIRA - R\$ 25.200,00.

São José do Sabugí - PB, 09 de Março de 2026

**DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**01B257CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMPENHOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GALGANE QUIRINO FERREIRA - R\$ 27.000,00.

São José do Sabugí - PB, 13 de Abril de 2026

**DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**403DA118

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 35.076,34.

São José do Sabugí - PB, 1º de Abril de 2026

**DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**507585D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSENILDO MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - R\$ 40.000,00.

São José do Sabugí - PB, 1º de Abril de 2026

**DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**28480541

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DE ROTINA NOS SERVIÇOS E CONTROLE INTERNO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00017/2026 - 01.04.26 - MARIA DE FATIMA QUIRINO FERREIRA - R\$ 25.200,00.

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**573CC3B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMPENHOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00016/2026 - 13.04.26 - GALGANE QUIRINO FERREIRA - R\$ 27.000,00.

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**D5790A65

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA – 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00020/2026 - 01.04.26 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 35.076,34.

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**1573F1A3

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00019/2026 - 01.04.26 - JOSEILDO MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - R\$ 40.000,00.

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos

**Código Identificador:**DA5E2D86

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º. 046/2026

**DECRETO MUNICIPAL N.º 046, de 07 de maio de 2026.**

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de formalização administrativa da aprovação do projeto de engenharia relativo à construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares no Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

**Considerando** que o projeto tem por finalidade a execução de obra habitacional de interesse social, vinculada à ampliação do acesso à moradia digna e à melhoria das condições urbanas e sociais da população beneficiária;

**Considerando** o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas da Construção das referidas Unidades Habitacionais, elaborado para o Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), no qual constam a descrição da obra, as características técnicas das unidades, os serviços preliminares, fundações, superestrutura, alvenaria, piso, cobertura, revestimentos, esquadrias, pintura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, serviços finais e infraestrutura complementar;

**Considerando** que o referido memorial identifica o Município de São Sebastião do Umbuzeiro como proprietário, indica como endereço da obra a Rua Projetada, define o tipo de projeto como habitação unifamiliar, com 20 unidades, e aponta como fonte de recursos a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa MCMV Sub 50;

**Considerando** que cada unidade habitacional prevista no projeto possui área total de 53,86 m<sup>2</sup> e área útil de 47,56 m<sup>2</sup>, observadas as especificações constantes no memorial descritivo e nos demais documentos técnicos integrantes do projeto;

**Considerando** que o memorial técnico expressamente registra a necessidade de atendimento à Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais, ABNT NBR 15.575, às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente;

**Considerando**, por fim, que a aprovação formal do projeto de engenharia constitui medida necessária à regular instrução administrativa, à execução da política pública habitacional e ao prosseguimento dos atos técnicos, administrativos, urbanísticos e financeiros correspondentes;

**Faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, no âmbito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), o projeto de engenharia referente à obra de construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares, a ser executada na Rua Projetada, conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas da Construção de 20 Unidades Habitacionais e demais peças técnicas que compõem o respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** A obra aprovada por este Decreto tem por objeto a construção de unidades habitacionais de interesse social, com área total de 53,86 m<sup>2</sup> por unidade e área útil de 47,56 m<sup>2</sup> por unidade, vinculadas ao Programa MCMV Sub 50, com fonte de recursos indicada junto à Caixa Econômica Federal, sem prejuízo de eventuais contrapartidas, obrigações acessórias ou providências complementares de responsabilidade do Município.

**Art. 3º** A execução da obra deverá observar integralmente o memorial descritivo, as especificações técnicas, as plantas, os projetos complementares, o orçamento, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas da ABNT, a legislação urbanística, ambiental, sanitária e edificação aplicável, bem como as exigências dos órgãos financiadores, fiscalizadores e concessionárias de serviços públicos.

**Art. 4º** Integram a aprovação de que trata este Decreto, para todos os fins administrativos, técnicos e legais, as disposições constantes do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, especialmente quanto aos seguintes elementos da obra:

- I - Serviços preliminares, limpeza, nivelamento, locação da obra e instalação de placa em conformidade com os padrões exigidos;
- II - Fundações, superestrutura, alvenaria, pisos, forros, cobertura, revestimentos, esquadrias, ferragens e pintura;
- III - instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, reservatório individual de água, sistema de esgotamento sanitário e demais componentes previstos nos projetos técnicos;
- IV - Serviços finais de limpeza, remoção de entulhos e entrega das unidades em condições adequadas de utilização;
- V - Infraestrutura complementar necessária à funcionalidade das unidades habitacionais, incluindo extensão de rede de abastecimento de água, rede elétrica, pavimentação das vias de acesso, meio-fio, passeio público e condições de acessibilidade.

**Art. 5º** A aprovação do projeto não dispensa a observância das licenças, autorizações, anuências, registros, aprovações complementares e demais providências eventualmente exigidas pela legislação vigente, pelos órgãos competentes, pelas concessionárias de serviços públicos, pela Caixa Econômica Federal ou por outro ente financiador ou interveniente.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conjunto com o setor de engenharia, fiscalização de obras, controle interno e demais órgãos municipais envolvidos, deverá adotar as providências necessárias à adequada execução, acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento da obra, mantendo nos autos administrativos toda a documentação técnica, financeira e fiscal correspondente.

**Art. 7º** O responsável técnico pelo projeto e pela execução, conforme as respectivas atribuições profissionais, deverá assegurar a compatibilidade dos serviços executados com as normas técnicas

aplicáveis, com o memorial descritivo, com as especificações aprovadas e com os projetos complementares, respondendo tecnicamente pelos atos de sua competência.

**Art. 8º** Eventuais alterações de projeto, ajustes técnicos, adequações de execução, revisões orçamentárias ou modificações de especificações somente poderão ser admitidas mediante justificativa técnica formal, aprovação da autoridade competente, manifestação do setor de engenharia e observância das regras legais e contratuais aplicáveis.

**Art. 9º** A aprovação de que trata este Decreto tem finalidade administrativa, urbanística e técnica, servindo como ato formal de reconhecimento da conformidade preliminar do projeto apresentado, sem afastar a necessidade de controle posterior da execução da obra, do cumprimento das normas técnicas e da regularidade dos atos administrativos correlatos.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 07 de maio de 2026

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Rita de Cassia Reis Silva

**Código Identificador:**A6A425C5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 000015/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000015/2025, realizado pelo PREFEITURAMUNICIPAL DE INGÁ.  
**DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 50100- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2092 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - A FARMACÊUTICA 7794 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA 7818 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/REC SUS 7854 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) 7928 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE-ACS 8407 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2171 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMÍLIA - ESF 8431 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2205 - MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 8541 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 7875 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC 7898 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR 7981 10.302.3007.3390300000.500 7981 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS -SAMU 8016 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 8047 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 - MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 8107 10.302.3007.3390300000.600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00032/2026 - 07.05.26 -

INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 02.974.662/0001-98 - R\$ 312.224,00.

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**D419EA5A

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Materiais Médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 37/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00037/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ.  
**DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 50100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2092 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - A FARMACÊUTICA 7794 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA 7818 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) 7928 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 7875 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 7898 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR 7980 10.302.3007.3390300000.500 7981 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU 8016 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 8047 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 - MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 8107 10.302.3007.3390300000.600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00030/2026 - 06.05.26 - CIRURGICA METROPOLITANA LTDA - CNPJ 04.780.761/0001-64 - R\$ 440.166,75; CT Nº 00031/2026 - 06.05.26 - ALENCAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ 43.016.452/0001-74 - R\$ 600.620,65.

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**87BAB4C0

**CPL  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Subgerente de Contratos e Convênios, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 07 de Maio de 2026

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**4B0402F9

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00002/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 02.974.662/0001-98 - R\$ 312.224,00.

Sapé - PB, 07 de Maio de 2026

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**DAFC7350

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2026 SAPÉ, 07 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 04/2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr(a). **FLAVIANA LIDIA SILVA DE LUNA,** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Sapé.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; Manter registro organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**781529FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2026 SAPÉ, 07 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido a senhora **MARILUCE FIGUEIREDO SILVA DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Desenvolvimento Social,** símbolo CADS-02.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**A69AD86B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2026 SAPÉ, 07 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido a senhora **JOICIANE ALVES DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial II,** símbolo CAAG-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**B3248689

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**00005/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: conclusão da construção de uma quadra coberta poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Juvina de Oliveira, bairro São José, Soledade/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licitasoledade2025@gmail.com.

Soledade - PB, 06 de Maio de 2026

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Antony Marcio França Guimarães  
Código Identificador:586D335C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 118/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Allison Costa Primo**, sob matrícula nº **3783**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Obras, FÉRIAS**, pelo período de **30 dias**, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, referente ao ano de **2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de maio de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano  
Código Identificador:A093C685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 119/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **José Sérgio do Ó Mendonça**, sob matrícula nº **1027**, ocupante do cargo de **Vigilante, FÉRIAS**, pelo período de **30 dias**, de **05/05/2026 a 03/06/2026**, referente ao ano de **2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de maio de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano  
Código Identificador:B218466E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 120/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **Patricia Pereira Primo Afro**, sob matrícula nº **3737**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO)**, concedido pela Portaria nº 312/2024, de 13 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de maio de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sonally Gonçalves Caetano  
Código Identificador:8BAF88A2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2026**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2026**

O Município de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o **CRENCIAMENTO Nº 003/2026**. Com base na Lei 14.133/2021, **OBJETO:** CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES, PREÇOS E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. A documentação deverá ser entregue até dia 22/05/2026, das 08:00h às 12:30h. A data da sessão para análise da documentação será dia 25 de maio de 2026 às 09h:00, no setor de contratos do município na Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares/PB. O Edital está disponível no site: [www.prefeituradetavares.com.br](http://www.prefeituradetavares.com.br), [www.tce.com.br](http://www.tce.com.br) ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares2025@gmail.com](mailto:cpltavares2025@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:30 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 07 de maio de 2026.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:718C0D03

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de pista de caminhada no Município de Uiraúna, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio FDE nº 148/2026 –

Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2026/00295, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/FDE, e o Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de maio de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996756599.E-mail: cpl@uirauana.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 07 de maio de 2026

**RIKELMY BARBOSA SILVA** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**439C54E0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da Casa de Apoio Tia Dila, pertencente ao Município de Uiraúna e localizada em João Pessoa, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio FDE nº 149/2026 – Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2025/00417, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/FDE, e o Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de maio de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996756599.E-mail: cpl@uirauana.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 07 de maio de 2026

**RIKELMY BARBOSA SILVA** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**450E6A57

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

O Município de Uiraúna torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2026, anteriormente marcada para o dia 07 de maio de 2026, às 08h00min, em razão da ausência de propostas anexadas no sistema até o horário inicialmente estabelecido para abertura do certame, visando ampliar a competitividade e assegurar a participação de interessados. Dessa forma, fica redesignada a abertura da sessão pública para o dia 13 de maio de 2026, às 08h00min, por meio do site Portal de Compras Públicas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. Horário de Brasília/DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299/2026. Informações: das 08h00 às 12h00, nos dias úteis. Telefone: (83) 99675-6599. E-mail: cpl@uirauana.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 07 de maio de 2026

**RIKELMY BARBOSA SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**BC6D89D9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0292/2026/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LINDOELMA NUNES PEDROSA**, Portadora do CPF nº \*\*\*, 631.524-\*\* e RG nº \*\*\*6808 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**D941E8C5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 20 HABITACIONAIS–MCMV NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX (PB); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JGM CONSTRUTORA LTDA - R\$ 2.296.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 07 de Maio de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**988BB50D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 20 HABITACIONAIS–MCMV NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX (PB); DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Leonardo Santana Neiva, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para

coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Salgado de São Felix - PB, 07 de Maio de 2026

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**521A578F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PARA CONCESSÃO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL**  
**RESULTADO FINAL**

**Secretaria de Cultura e Turismo**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PARA CONCESSÃO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL**

**RESULTADO FINAL**

A PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2026** para Fomento à Produções Culturais, torna público o Resultado Final, conforme tabela anexa.

BONITO DE SANTA FÉ-PB, 08 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – LEI ALDIR BLANC-PNAB - CICLO 2**

Rosângela de Oliveira Costa  
Vitória Brenda da Silva Arruda  
Heliana Leandro Araruna

**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO**  
**EDITAL 001/2026 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL**

**CATEGORIA – AUDIOVISUAL**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	IRANILDO SOARES DE SOUSA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS NEGRA	10,0 APROVADO
02	SAMUEL WILNEY MARCOS DE CARVALHO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO
03	DAIANA JÉSSICA DE SOUSA ROLIM	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
04	MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,0	AÇÕES AFIRMATIVAS (MULHERES)	9,5 SUPLENTE

**CATEGORIA – MÚSICA COLETIVO ( TRIO, BANDA E GRUPO)**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	BRENO DA SILVA RAMALHO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO
02	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO
03	ANA FLÁVIA DIAS DE LIMA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADA
04	IDEVAL FERREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
05	ELLEN BARBOSA ARRUDA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
06	JOSEFA JOSIANA ARAÚJO DOS SANTOS	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,5	-	9,5 SUPLENTE

**CATEGORIA – INDIVIDUAL (CANTORES, DUPLAS, INSTRUMENTISTAS)**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	PAULO FERREIRA GOMES	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
02	GUILHERME LEITE ARRUDA	OFICINAS EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
03	PHELIPE NUNES DA SILVA	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
04	JOSÉ FRANKLIN OLIVEIRA MAMEDE	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO)	10,0 APROVADO
05	MARIANA DE SOUSA ALEXANDRE	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,5	-	9,5 APROVADA
06	ERISVAN ABILIO DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	9,5	-	9,5 APROVADO
07	FÁBIO LEITE VIEIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,0	AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO)	9,5 APROVADO
08	ROMERO JOSE DE CARVALHO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,0	AÇÕES AFIRMATIVAS (PCD-PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	9,5 APROVADO
09	LUCICLEUDO MARQUES CORDEIRO	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU	9,0	-	9,0 APROVADO

		ESPAÇOS PÚBLICOS			
10	MARCOS PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	9,0	-	9,0 APROVADO
11	JOÃO PAULO DE FREITAS	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	9,0	-	9,0 APROVADO
12	JEAN TEMOTELO LACERDA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	8,5	-	8,5 APROVADO
13	GENIVAL CAVALCANTE BEZERRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	8,0	-	8,0 APROVADO
14	FRANCISCO CIPRIANO DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	8,0	-	8,0 APROVADO
15	FRANCISCO ORLANDO PAULINO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	7,5	AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO)	8,0 APROVADO
16	EDENES LIMA MARTINS	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	-	-	DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO COMPARECEU COM A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE RECURSO)
17	FRANCISCO ARAGONÊS DE LACERDA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	-	-	DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO COMPARECEU COM A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE RECURSO)

### CATEGORIA – ARTESANATO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	EDILENE DE FREITAS ARRUDA	DOAÇÃO DE MATERIA ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
02	MILENA DA SILVA PEREIRA	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADA
03	ELIETE DE SOUSA PEREIRA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
04	BRUNA MENEZES FEITOSA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
05	JONATA JULIO SANTANA DE ARRUDA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADO
06	LÚCIA DE FREITAS GOMES	EXPOSIÇÃO OU PALESTRA CULTURAL	10,0	-	10,0 APROVADO
07	MARIA SOLANGE ALVES DA SILVA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
08	MARINALVA SOUSA SULA	PALESTRA OU EXPOSIÇÃO CULTURAL	10,0	-	10,0 APROVADA
09	MARIA FERREIRA DE SOUSA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
10	MARIA BRAZ DE SOUSA NETA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
11	FRANCISCA JANDERLANIA DOS SANTOS	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
12	MARIA ROSINEIDE MENES	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	9,5	-	9,5 APROVADA

### CATEGORIA – DANÇA(COLETIVO)

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ANA CLARA DE SOUSA PEREIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
02	GEISES KAIMY LIMA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADA

### CATEGORIA – ARTES PLÁSTICAS

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	FRANCISCO FERREIRA CAMPOS	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADO
02	JOSÉ EVANDRO ROBERTO DA SILVA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADO

### CATEGORIA – DECORADORES

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	FRANCISCO CARLOS VENCESLAU VIEIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS NEGRA	10,0 APROVADO
02	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
03	ADINA LORHANY SOUSA VENCESLAU	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	8,0	AÇÕES AFIRMATIVAS NEGRA	8,5 SUPLENTE

### CATEGORIA – RADIALISTA

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	JOSEFA DANIELLE DOMINGOS GOMES	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA

### CATEGORIA – CAPOEIRA

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	FÁBIO PEREIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO
02	DIEGO FERREIRA CAMPOS	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO

**CATEGORIA – CIRCO**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ÂNGELO DA SILVA LIMA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
02	MARCIO CLEVELANIO PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO

**CATEGORIA – PRODUÇÃO CULTURAL**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ANTONIO LUCENA SEGUNDO NETO	A DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO

**CATEGORIA – LOCUTOR**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ANTONIO BISMARCK DE SOUSA CARDOSO	A DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO

**CATEGORIA – CULTURA POPULAR(POETA, REPENTISTA, DECLAMADORES E CORDELISTAS)**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	FRANCISCO LEANDRO DE LIMA	EXPOSIÇÃO OU PALESTRA CULTURAL	10,0	ACÕES AFIRMATIVAS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	10,0 APROVADO
02	ANTONIO LEITE DE LIMA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADO

**CATEGORIA- DESIGNER GRÁFICO**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	JAQUELINE LEITE DE LIMA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
02	THOBIAS MANGUEIRA PEREIRA	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇO PÚBLICO	9,5	-	9,5 SUPLENTE
03	SUÉLYTTON FERREIRA DE SOUSA	CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA	9,4	-	9,4 SUPLENTE
04	JESSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS	9,3	-	9,3 SUPLENTE

**CATEGORIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	CAROLINY DE SOUSA SOBREIRA	A DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA

**CATEGORIA – CIGANOS**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ODÍLIO MANGUEIRA SOARES	A DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	ACÕES AFIRMATIVAS CIGANOS	10,0 APROVADO

Bonito de Santa Fé-PB, 08 de maio de 2026

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé-PB

**KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Bonito de Santa Fé-PB

Publicado por:  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:95BF6E8F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2026

Aos 26 dias do mês de março de 2026, na sede do Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote em lance ofertado tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA**

**TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ: 08.874.984/0001-41.

VENCEDOR: **IRACI PALMEIRA COSTA DA SILVA**  
CNPJ: **29.133.351/0001-52**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia -PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**4.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**4.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**4.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;  
 II - As peculiaridades do caso concreto;  
 III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
 IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
 V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 4.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**4.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 4.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**4.2.4.** A sanção prevista no inciso III do item 4.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

**4.2.5.** A sanção prevista no inciso IV do item 4.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**4.2.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 4.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**4.2.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 4.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**4.2.8.** A aplicação das sanções previstas no item 4.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**4.2.9.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 4.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**4.2.10.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 4.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alcool isopropílico 70°, garrafa com 500 ml	Ahanguera	Unid	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC	Tilibra	Unid	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	Almofada para carimbo nº 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplástica, feltro, tecido, tinta a base de água, tampa de metal. prazo de valid. igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro	Radex	Unid	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
4	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	Masterprint	Bloco	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
5	Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco	Masterprint	Unid	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
6	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna	Dello	Unid	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
7	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	Picpic	Pct	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
8	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Íris	Kg	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
9	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Íris	Kg	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 UNdades	Bazze	Caixa	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
11	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox.: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 UNdades	Bazze	Caixa	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
12	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 UNdades	Bazze	Pct	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
13	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Tilibra	Unid	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
14	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Tilibra	Unid	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
15	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Tilibra	Unid	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

16	Caderno grande, material celulose vegetal, papel off-set material capa dura, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Tilibra	Unid	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
17	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Tilibra	Unid	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
18	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Tilibra	Unid	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
19	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.	Masterprint	Unid	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
20	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 UNdades, com selo do INMETRO	Compactor	Caixa	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
21	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixaente, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	Bazze	Conj	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
22	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d'água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela, caixa com 12 UNdades	Masterprint	Caixa	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
23	Caneta marcadora para CD e retroprojeto, Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta	Bazze	Unid	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
24	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 UNdades, cores variadas	Lassane	Pct	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
25	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta	Bazze	Caixa	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
26	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	Vmp	Unid	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
27	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache	Vmp	Unid	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
28	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset	Vmp	Unid	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
29	Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo	Bacchi	Caixa	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
30	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo	Bacchi	Caixa	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
31	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo	Bacchi	Caixa	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
32	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo	Bacchi	Caixa	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
33	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO	Íris	Unid	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
34	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO	Íris	Unid	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
35	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Íris	Unid	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
36	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Íris	Unid	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
37	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Íris	Unid	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
38	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 UNdades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO.	Íris	Unid	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
39	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade	Íris	Unid	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
40	Elastico, material latex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, capac. 1200 UND	Premier	Pct	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
41	Elastico, material latex, cor amarela, nº 18, embal. saco, capacidade 120 UNdade	Premier	Pct	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
42	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm	Scrity	Unid	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
43	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm	Scrity	Unid	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
44	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm	Scrity	Unid	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
45	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm	Scrity	Unid	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
46	Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca	Scrity	Unid	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
47	Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande, material corpo plástico	Masterprint	Unid	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
48	Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico	Masterprint	Unid	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
49	EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Ibel	Unid	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
50	EVA com glitter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Ibel	Unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
51	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Ibel	Unid	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
52	Extrator de grampo material ao inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm	Bacchi	Unid	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
53	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	Eurocel	Unid	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
54	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	Eurocel	Unid	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
55	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso	Eurocel	Unid	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
56	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso	Eurocel	Unid	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
57	Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	Eurocel	Unid	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

58	Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m	Eurocel	Unid	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
59	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Fricolor	Unid	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
60	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Fricolor	Unid	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
61	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Fricolor	Unid	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
62	Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Fricolor	Unid	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
63	Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Fricolor	Unid	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
64	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 112 gramas, com selo do INMETRO,	Maripel	Unid	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
65	Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,	Glinorte	Unid	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
66	Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Masterprint	Unid	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
67	Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Masterprint	Unid	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
68	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Masterprint	Unid	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
69	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,	Masterprint	Unid	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
70	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomod. em caixa de papel com 5000 UND	Bacchi	Caixa	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
71	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomod; em caixa de papel com 1000 UND	Bacchi	Caixa	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
72	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 UNDades	Bacchi	Caixa	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
73	Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos	Bacchi	Caixa	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
74	Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos	Bacchi	Caixa	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
75	Lápis de cor grande, caixa com 12 UNDades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm	Bazze	Caixa	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
76	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 UNDades	Bazze	Caixa	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
77	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gram. 75gr/ m2, med. 297mmx210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	Tilibra	Unid	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
78	Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	Tilibra	Unid	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
79	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, 100 folhas	Tilibra	Unid	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
80	Marcador permanente- pincel atômico – recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabr. no corpo- selo do INMETRO.	Masterprint	Unid	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
81	Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 UNDades	Masterprint	Caixa	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
82	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,	Maripel	Caixa	3000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
83	Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas	Radex	Unid	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
84	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset	Vmp	Folha	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
85	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro	Vmp	Folha	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
86	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas	Vmp	Folha	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
87	Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr	Vmp	Folha	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
88	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, com ISO 9001 e 14001	Report	Resma	4000	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
89	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001	Report	Pct	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
90	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa	Vmp	Folha	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
91	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP	Vmp	Folha	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
92	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, características multiuso	Vmp	Folha	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
93	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas	Masterprint	Caixa	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
94	Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.	Masterprint	Caixa	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
95	Pasta aba e elástico transparente, tipo ofício soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm	Dello	Unid	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
96	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm	Dello	Unid	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
97	Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa , largura 255mm, altura 350mm, com visor plastico, alças metálicas com ponteiros plasticas	Dello	Unid	3000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
98	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identif.no dorso	Polycart	Unid	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
99	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas	Dello	Unid	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
100	Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm,cores diversas, prendedor interno ferragem removível	Dello	Unid	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
101	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, características adicionais com elastico., transparente, cores variadas	Dello	Unid	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
102	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elastico.,	Dello	Unid	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

	transparente, cores variadas					
103	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, características adicionais com elastico., transparente, cores variadas	Dello	Unid	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
104	Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho offico (240 X 350 )mm, caracter.adicionais com elastico, cores variadas	Dello	Unid	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
105	Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho offico (240 X 350 )mm, caracter.adicionais com elastico, cores variadas	Dello	Unid	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
106	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico	Bacchi	Unid	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
107	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginator e pintura antiferruginoso	Masterprint	Unid	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
108	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginator e pintura antiferruginoso	Masterprint	Unid	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
109	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginator e pintura antiferruginoso	Masterprint	Unid	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
110	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 18, aplicação diversas	Leoeleo	Unid	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
111	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 20, aplicação diversas	Leoeleo	Unid	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
112	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 22, aplicação diversas	Leoeleo	Unid	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
113	Pintura a dedo com 06 UNIDADES, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, caracterisiticas adicionais 15ml cada frasco, com valid.na caixa e selo do INMETRO	Radex	Caixa	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
114	Pistola, aplicação cola quente, material lático com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso	Leoeleo	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
115	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v. caracteriticas adicionais utilização bastão fino,	Leoeleo	Unid	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
116	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto, na embalagem	Masterprint	Unid	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
117	Reabastecedor de pincel atômico - tinta, , componente básico alcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plastico de 20 ml, com validade do produto na embalagem	Masterprint	Unid	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
118	Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível	Maxcrl	Unid	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
119	Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível	Maxcrl	Unid	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
120	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	Masterprint	Unid	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
121	Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO	Masterprint	Unid	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
122	Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, , com selo do INMETRO	Radex	Caixa	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
123	Tinta guache com 250ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, , com selo do INMETRO	Radex	Unid	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
124	Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expansor, conservantes, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Acrilex	Unid	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
125	Tinta para tecido com 37ml, pintura textil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa	Acrilex	Unid	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
126	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Acrilex	Unid	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
127	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Acrilex	Unid	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
128	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,	Santa fé	Rolo	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos – PB.

CACIMBA DE AREIA/PB, 26 de março de 2026.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**

Prefeito – Contratante

**IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA**

CNPJ: 29.133.351/0001-52

Empresa Contratada

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Willame de Franca Almeida  
**Código Identificador:**B0294802

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**BALANCETE MENSAL - MÊS DE MARÇO DE 2026**

<b>Prefeitura Municipal de Pombal</b>					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade			<b>Março de 2026</b>		
<b>Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro</b>					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>Movimento Orcamentário</b>					
<b>1000.00.00.00 Receitas Correntes.</b>	<b>14.197.964,09</b>	<b>46.243.743,28</b>	<b>3000.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.448.147,00</b>	<b>29.685.103,83</b>
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.986,89	2.565.064,58	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.153.343,23	21.982.281,86
1110.00.00.00 Impostos	887.369,24	2.553.291,36	3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS	8.153.343,23	21.982.281,86
1112.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	91.352,77	316.749,38	3190.01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	19.452,00	58.356,00
1112.50.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.564,52	81.601,24	3190.03 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	35.598,46	111.658,38
1112.50.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.605,53	34.271,76	3190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.246.298,43	3.120.728,90
1112.50.03.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	15.958,99	47.329,48	3190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.678.784,04	16.476.519,60
1112.53.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.788,25	235.148,14	3190.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.166.012,29	2.201.377,17
1112.53.01.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	69.788,25	235.148,14	3190.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.198,01	13.348,38
1113.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	436.294,82	1.185.287,10	3190.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	293,43
1113.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	436.294,82	1.185.287,10	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.294.803,77	7.702.821,97
1113.03.11.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	391.008,80	1.100.388,72	3350.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	32.477,66	845.077,12
1113.03.41.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	45.286,02	84.898,38	3350.41 CONTRIBUIÇÕES	20.026,40	177.743,20
1114.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	359.721,65	1.051.254,88	3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.451,26	667.333,92
1114.51.00.00 Impostos sobre Serviços	359.721,65	1.051.254,88	3371.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.400,00	7.200,00
1114.51.11.02 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	359.721,65	1.050.922,81	3371.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.400,00	7.200,00
1114.51.12.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	de 0,00	332,07	3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.259.926,11	6.850.544,85
1120.00.00.00 Taxas	4.617,65	11.773,22	3390.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.800,50	18.918,50
1121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.617,65	11.773,22	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.049.342,01	3.755.253,97
1121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.856,96	6.680,92	3390.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	337.953,28
1121.01.01.01 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	580,00	1.380,00	3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.725,00	30.283,00
1121.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	961,54	2.694,75	3390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.200,00	30.600,00
1121.01.01.03 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	295,42	611,34	3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	244.929,53	401.872,65
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
			PESSOA FÍSICA		
1121.01.01.05 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.020,00	1.994,83	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447.145,84	1.129.065,08
1121.04.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.120,00	2.905,00	3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.061,91	42.001,03
1121.04.01.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal 1.120,00		2.905,00	3390.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	137.250,10	381.783,83
1121.50.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	640,69	2.187,30	3390.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.767,83	21.803,02
1121.50.01.02 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	640,69	2.187,30	3390.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.328,20	83.790,85
1200.00.00.00 Contribuições	141.850,19	445.854,13	3390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.096,00	144.647,87
1240.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	141.850,19	445.854,13	3390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304.279,19	472.571,77
1241.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	141.850,19	445.854,13	<b>4000.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.076.839,71</b>	<b>4.331.718,87</b>
1241.50.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	141.850,19	445.854,13	4400.00 INVESTIMENTOS	2.740.867,39	3.783.676,32
1241.50.01.00 Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	141.850,19	445.854,13	4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.740.867,39	3.783.676,32
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	340.185,38	894.970,74	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.786.025,31	2.774.823,24
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	340.185,38	894.970,74	4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	954.842,08	1.008.853,08
1321.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	340.185,38	894.970,74	4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.972,32	548.042,55
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	340.185,38	894.970,74	4690.00 APLICAÇÕES DIRETAS	335.972,32	548.042,55
1321.01.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	77.611,78	159.124,72	4690.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.909,82	65.350,07
1321.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.243,76	18.294,48	4690.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	320.062,50	482.692,48
1321.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	867,69	8.892,65			
1321.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	643,93	1.848,71			
1321.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	4.049,45	7.358,77			
1321.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	83,09	229,37			
1321.01.01.08 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Bloco SUS Custeio	38.784,81	99.760,44			
1321.01.01.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	3.849,20	11.884,84			
1321.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,73	12.732,81			
1321.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.954,10	1.958,05			
1321.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	257,13	1.530,39			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1321.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	439,89	1.189,03			
1321.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	74.919,68	212.882,12			
1321.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	522,66	1.382,63			
1321.01.01.20 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	26.065,34	65.964,04			
1321.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - FUS	132,08	2.177,87			
1321.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	39.949,20	126.195,32			
1321.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	7.113,79	13.066,39			
1321.01.01.27 Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório	16.877,29	46.298,07			
FUNDEF					
1321.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	13.395,30	34.592,72			
1321.01.01.29 Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	10.145,63	26.549,21			
1321.01.01.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	2.685,46	6.896,67			
1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	925,28	2.763,21			

1321.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	7.280,29	27.150,34			
1321.01.01.35 Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	857,59	1.215,68			
1321.01.01.40 Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	1.030,23	3.032,21			
1700.00.00.00 Transferências Correntes	12.446.545,82	41.838.350,14			
1710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	7.956.876,90	27.464.091,68			
1711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.466.344,52	13.743.008,80			
1711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	3.466.222,33	13.742.818,41			
1711.51.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.466.222,33	13.742.818,41			
1711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	122,19	190,39			
1711.52.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	122,19	190,39			
1712.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	78.416,04	221.313,58			
1712.51.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	2.715,85			
1712.51.01.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	2.715,85			
1712.52.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	78.416,04	218.597,73			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	78.416,04	218.597,73			
1713.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.276.943,23	5.816.180,05			
1713.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.276.943,23	5.816.180,05			
1713.50.11.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	670.170,84	2.048.849,36			
1713.50.11.01 Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	249.634,00	748.902,00			
1713.50.21.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	825.863,94	2.260.391,82			
1713.50.21.05 Transferências da Atenção Especializada - Emendas Parlamentares	368.637,00	368.637,00			
1713.50.31.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	9.978,20	22.140,68			
1713.50.31.01 Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	80.218,88	188.783,60			
1713.50.41.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	24.079,70	78.239,10			
1713.50.51.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	48.360,67	100.236,49			
1714.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	375.293,49	1.128.521,34			
1714.50.00.00 Transferências do Salário-Educação	236.900,49	851.735,34			
1714.50.01.00 Quota Municipal do Salário Educação - QSE	236.900,49	851.735,34			
1714.52.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	138.393,00	276.786,00			
1714.52.01.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	138.393,00	276.786,00			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.364.907,14	5.825.357,61			
1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.212.673,55	5.147.582,09			
1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	1.212.673,55	5.147.582,09			
1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	152.233,59	616.819,51			
1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB – VAAF	152.233,59	616.819,51			
1715.53.00.00 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	60.956,01			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1715.53.01.01 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI	0,00	60.956,01			
1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.512,24	468.967,28			
1716.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.512,24	468.967,28			
1716.50.01.00 Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	24.732,20	37.099,12			
1716.50.01.01 Criança Feliz	22.446,45	44.832,45			
1716.50.01.03 Índice de Gestão Descentralizada- Bolsa Família	34.473,82	56.248,99			
1716.50.01.06 Piso Básica Variável- SCFV	30.843,70	46.265,55			
1716.50.01.08 Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	23.016,07	34.521,17			
1716.50.01.14 Transferências de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	0,00	250.000,00			
1719.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	259.460,24	260.743,02			
1719.58.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	641,39	1.924,17			
1719.58.01.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	641,39	1.924,17			
1719.60.00.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	258.818,85	258.818,85			
1719.60.01.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	258.818,85	258.818,85			
1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.491.877,20	4.212.134,16			
1721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.440.627,20	4.042.093,54			
1721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.174.336,38	3.300.276,13			
1721.50.01.02 Cota-Parte do ICMS	1.174.336,38	3.300.276,13			
1721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	266.022,61	730.951,79			
1721.51.01.00 Cota-Parte do IPVA	266.022,61	730.951,79			
1721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	268,21	896,95			
1721.52.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	268,21	896,95			
1721.53.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	9.968,67			
1721.53.01.02 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	9.968,67			
1723.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	51.250,00	170.040,62			
1723.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	51.250,00	170.040,62			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1723.50.01.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	51.250,00	170.040,62			
1750.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.997.791,72	10.162.124,30			
1751.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.997.791,72	10.162.124,30			
1751.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.997.791,72	10.162.124,30			

1751.50.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.997.791,72	10.162.124,30			
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	377.395,81	499.503,69			
1910.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.009,39	94.290,70			
1911.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.009,39	94.290,70			
1911.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	41.009,39	94.290,70			
1911.01.01.02 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	41.009,39	94.290,70			
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	336.386,42	405.212,99			
1922.00.00.00 Restituições	336.386,42	405.212,99			
1922.99.00.00 Outras Restituições	336.386,42	405.212,99			
1922.99.01.02 Outras Restituições	336.386,42	405.212,99			
<b>2000.00.00.00 Receitas de Capital</b>	<b>83.761,20</b>	<b>83.761,20</b>			
2400.00.00.00 Transferências de Capital	83.761,20	83.761,20			
2410.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	83.761,20	83.761,20			
2414.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	83.761,20	83.761,20			
2414.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	83.761,20	83.761,20			
2414.99.01.01 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	83.761,20	83.761,20			
<b>9000.00.00.00 Receitas Correntes.</b>	<b>981.394,28</b>	<b>3.555.026,52</b>			
9700.00.00.00 Transferências Correntes	981.394,28	3.555.026,52			
9710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	693.268,87	2.748.601,62			
9711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	693.268,87	2.748.601,62			
9711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	- 693.244,44	2.748.563,58			
9711.51.11.03 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	693.244,44	2.748.563,58			
9711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24,43	38,04			
9711.52.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	- 24,43	38,04			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.125,41	806.424,90			
9721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	288.125,41	806.424,90			
9721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	234.867,25	660.055,16			
9721.50.01.03 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	- 234.867,25	660.055,16			
9721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	53.204,52	146.190,36			
9721.51.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPVA	- 53.204,52	146.190,36			
9721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	53,64	179,38			
9721.52.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI – Exportação	- 53,64	179,38			
<b>Total do Movimento Orçamentário:</b>	<b>13.300.331,01</b>	<b>42.772.477,96</b>		<b>14.524.986,71</b>	<b>34.016.822,70</b>
<b>Movimento Extra-Orçamentário</b>					
<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>	<b>1.193.316,31</b>	<b>3.423.188,88</b>	<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>	<b>1.185.266,55</b>	<b>6.121.475,13</b>
<b>2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)</b>	<b>44,37</b>	<b>11.061,71</b>	<b>2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)</b>	<b>44,37</b>	<b>1.158,76</b>
000267 PAGAMENTO A MAIOR	44,37	6.916,42	PAGAMENTO A MAIOR	44,37	620,77
000268 PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	4.145,29	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	537,99
<b>3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)</b>	<b>4.669,09</b>	<b>3.132.622,52</b>
000315 Fundo Municipal de Saúde-2025	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2025	4.669,09	904.145,44
000316 Secretaria de Serviços Públicos-2025	0,00	0,00	Secretaria de Serviços Públicos-2025	0,00	50.994,00
000317 Secretaria de Educação-2025	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2025	0,00	1.256.021,63
000318 Secretaria de Saúde-2025	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2025	0,00	151.591,30
000319 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-2025	0,00	0,00	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-2025	0,00	353.061,62
000320 Secretaria de Assistência Social-2025	0,00	0,00	Secretaria de Assistência Social-2025	0,00	1.380,00
000321 Secretaria de Cultura e Turismo-2025	0,00	0,00	Secretaria de Cultura e Turismo-2025	0,00	41.222,10
000322 Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2025	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2025	0,00	54.329,59
000323 Secretaria de Transportes-2025	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2025	0,00	182.031,67
000324 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2025	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2025	0,00	6.103,03
000325 Secretaria de Finanças-2025	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2025	0,00	129.636,14
000326 Procuradoria Geral do Município-2025	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2025	0,00	506,00
000327 Gabinete do Prefeito-2025	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2025	0,00	1.600,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>	<b>1.193.316,31</b>	<b>3.423.188,88</b>	<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>	<b>1.185.266,55</b>	<b>6.121.475,13</b>
<b>6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>641.208,90</b>	<b>1.808.442,85</b>	<b>6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>617.108,91</b>	<b>1.363.194,13</b>
000009 INSS DIVERSOS	633.947,90	1.793.034,34	INSS DIVERSOS	611.261,26	1.349.063,56
000034 INSS - Contribuintes Individuais	7.261,00	15.408,51	INSS - Contribuintes Individuais	5.847,65	14.130,57
<b>10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>41.090,94</b>	<b>121.362,06</b>	<b>10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>41.098,75</b>	<b>118.167,34</b>
000010 IMPOSTO SINDICAL	37.413,24	111.923,40	IMPOSTO SINDICAL	37.355,89	109.858,68
000106 BLOQUEIO JUDICIAL	903,26	2.709,78	BLOQUEIO JUDICIAL	1.620,11	2.523,37
000269 SINAFIT	455,28	1.427,44	SINAFIT	493,41	1.374,60
000270 SIMC	644,62	1.933,86	SIMC	644,62	1.882,05
000286 SINDGM - PB	708,32	2.124,96	SINDGM - PB	708,32	2.079,93
000288 SEST	579,77	745,61	SEST	165,84	253,65
000289 SENAT	386,45	497,01	SEMAT	110,56	169,10
000290 RAT	0,00	0,00	RAT	0,00	8,64
000291 SENAR	0,00	0,00	SENAR	0,00	17,32
<b>24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign)</b>	<b>17.167,58</b>	<b>44.928,34</b>	<b>24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign)</b>	<b>13.857,66</b>	<b>32.672,14</b>
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	17.167,58	44.928,34	PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.857,66	32.672,14
<b>25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>462.605,26</b>	<b>1.369.153,45</b>	<b>25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>456.194,15</b>	<b>1.357.709,45</b>
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	412.378,60	1.218.591,53	CONSIGNAÇÃO CAIXA	403.950,60	1.205.518,15
000016 CONSIGNAÇÃO BB	22.778,49	67.307,13	CONSIGNAÇÃO BB	22.264,32	66.405,45
000284 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	27.448,17	83.254,79	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	29.979,23	85.785,85
<b>27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou)</b>	<b>8.450,33</b>	<b>18.066,04</b>	<b>27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou)</b>	<b>9.117,90</b>	<b>26.340,60</b>
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.450,33	18.066,04	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	9.117,90	26.340,60
<b>28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes)</b>	<b>22.748,93</b>	<b>50.174,43</b>	<b>28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes)</b>	<b>43.175,72</b>	<b>89.610,19</b>
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	22.748,93	50.174,43	SALÁRIO- MATERNIDADE	43.175,72	89.610,19
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras</b>	<b>496.232,59</b>	<b>1.488.697,80</b>
<b>15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper)</b>	<b>496.232,59</b>	<b>1.488.697,80</b>
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	487.326,03	1.461.978,12

000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.906,56	26.719,68
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>Total do Movimento Extra-Orçamentário:</b>	<b>1.193.316,31</b>	<b>3.423.188,88</b>		<b>1.681.499,14</b>	<b>7.610.172,93</b>
<b>Saldo Disponível</b>					
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>8.597,79</b>	<b>5.179,74</b>		<b>25.591,31</b>	<b>25.591,31</b>
<b>Conta Caixa</b>	<b>8.597,79</b>	<b>5.179,74</b>	<b>Conta Caixa</b>	<b>25.591,31</b>	<b>25.591,31</b>
000001 0 0 Conta Caixa	8.597,79	5.179,74	0 0 Conta Caixa	25.591,31	25.591,31
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>15.925,23</b>	<b>15.817,23</b>		<b>15.910,11</b>	<b>15.910,11</b>
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>15.925,23</b>	<b>15.817,23</b>		<b>15.910,11</b>	<b>15.910,11</b>
<b>Banco do Brasil</b>					
000436 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954 2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969 2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	16,88	16,88
000032 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000531 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000188 26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236 26959X PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238 27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254 27537 9 PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9 PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS	0,00	0,00	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS	0,00	0,00
<b>Banco do Nordeste</b>					
000241 23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96	23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96
<b>Banco Santander S.A</b>	<b>13.800,27</b>	<b>13.830,27</b>	<b>Banco Santander S.A</b>	<b>13.768,27</b>	<b>13.768,27</b>
000066 413 4 IPI BCO Santander	13.800,27	13.830,27	413 4 IPI BCO Santander	13.768,27	13.768,27
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>15.925,23</b>	<b>15.817,23</b>		<b>15.910,11</b>	<b>15.910,11</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>					
001061 575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	0,00	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	69,00
001065 575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69,00	0,00	575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69,00	69,00
001055 575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	0,00	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	0,00
001048 575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00	575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00
001057 575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00	575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00
001052 575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
001059 575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
001053 575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00	575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>323.133,00</b>	<b>134.818,78</b>		<b>291.340,97</b>	<b>291.340,97</b>
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>323.133,00</b>	<b>134.818,78</b>		<b>291.340,97</b>	<b>291.340,97</b>
<b>Banco do Brasil</b>					
000307 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000930 1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932 1814 7 POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7 POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942 1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
001002 2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959 2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970 2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979 2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
000999 3161 5 SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5 SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
001003 4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
001120 4940 9 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA	0,00	0,00	4940 9 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA	0,00	0,00
000120 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	118,44	0,00	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	10.268,35	10.268,35
000507 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000528 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000005 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000158 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3 FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174 25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	1,00	0,00	25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206 25828 8 CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8 CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>323.133,00</b>	<b>134.818,78</b>		<b>291.340,97</b>	<b>291.340,97</b>
<b>Banco do Brasil</b>					
000207 26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215 26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	3.371,46	26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.648,96	3.648,96
000211 26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	3.900,00	3.900,00	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	3.900,00	3.900,00

000235 26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229 26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257 27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL	0,00	0,00
000259 27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL	0,00	0,00
000261 27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000270 28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320 29322 9 PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9 PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285 29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287 29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299 29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295 29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
001112 30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00	30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00
001118 30644 4 PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3	0,00	0,00	30644 4 PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>323.133,00</b>	<b>134.818,78</b>		<b>291.340,97</b>	<b>291.340,97</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>308.568,40</b>	<b>120.373,62</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>266.349,96</b>	<b>266.349,96</b>
001121 572752628 7 EMENDA DE BANCADA MAC	0,00	0,00	572752628 7 EMENDA DE BANCADA MAC	0,00	0,00
001116 572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO	0,00	0,00	572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO	0,00	0,00
001081 574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00	574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00
001082 574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00	574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00
001086 574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA	0,00	0,00	574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA	148.916,55	148.916,55
001084 574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	211.436,54	0,00	574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
001088 574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
001075 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
001091 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
001094 574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
001100 574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
001102 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
001106 574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00	574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00
001114 574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00	574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00
001083 574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00	574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00
001071 574692163 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	27.412,00	27.412,00	574692163 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	27.412,00	27.412,00
001072 574692164 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	61.093,72	72.268,00	574692164 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	54.080,02	54.080,02
001073 574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00	574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	3.122,51	3.122,51
001067 574692175 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	7.459,32	18.739,32	574692175 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	979,32	979,32
001068 574692176 5 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	158,18	158,18	574692176 5 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	158,18	158,18
001069 574692177 3 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,30	17,93	574692177 3 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,30	0,30
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>	<b>323.133,00</b>	<b>134.818,78</b>		<b>291.340,97</b>	<b>291.340,97</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>308.568,40</b>	<b>120.373,62</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>266.349,96</b>	<b>266.349,96</b>
001070 574692178 1 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	196,30	1.365,15	574692178 1 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	196,30	196,30
001080 574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00	574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00
001063 575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	414,00	0,00	575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	2.555,53	2.555,53
001050 575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64	575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64
001021 575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	28.531,21	28.531,21
001024 575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
001020 575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
001022 575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00	575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
001025 575846483 6 INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	2,40	17,40	575846483 6 INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	2,40	2,40
001015 575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
001016 575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
001017 575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00	575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
001018 575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00	575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00
001019 575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00	575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>	<b>4.063.312,62</b>	<b>2.857.284,98</b>		<b>3.926.128,87</b>	<b>3.926.128,87</b>
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>	<b>4.063.312,62</b>	<b>2.857.284,98</b>		<b>3.926.128,87</b>	<b>3.926.128,87</b>
<b>Banco do Brasil</b>	<b>3.901.709,03</b>	<b>2.715.752,16</b>	<b>Banco do Brasil</b>	<b>2.828.561,94</b>	<b>2.828.561,94</b>
000907 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,41	8,27	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,49	8,49
000968 2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	59.213,60	11.268,67	2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	25.329,28	25.329,28
000972 2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	74.099,38	12.791,06	2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	8.828,03	8.828,03
000833 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	100.055,04	8.701,38	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	250.000,50	250.000,50
000835 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	2.483,73	2.824,97	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	1.903,97	1.903,97
000836 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.160,52	3.064,63	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.268,91	3.268,91
000905 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	153,23	150,69	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	154,68	154,68
000839 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVVA (APLICAÇÃO)	98.193,75	29.574,27	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVVA (APLICAÇÃO)	14.696,44	14.696,44
000911 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.221.299,53	553.103,74	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	120.404,58	120.404,58
000913 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	1.066.300,67	943.289,91	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	1.154.078,19	1.154.078,19
000918 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	46.613,35	35.995,22	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	47.053,24	47.053,24
000923 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	263.055,32	232.763,88	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	306.750,17	306.750,17
000922 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)	54.215,55	10.580,75	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)	10.918,77	10.918,77
000921 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	2.643,73	2.599,81	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	2.668,68	2.668,68
000924 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	630,44	619,96	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	636,39	636,39

000832 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP)	120.504,30	118.502,32	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP)	109.224,05	109.224,05
000841 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	3.904,15	1.186,17	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	3.940,99	3.940,99
000900 26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	50.428,51	30.678,58	26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	42.507,19	42.507,19
000256 26959X PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	26959X PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000240 27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	713.359,07	698.674,98	27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	721.835,97	721.835,97
000255 27537 9 PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	3.399,76	2.938,45	27537 9 PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	3.606,94	3.606,94
Recitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>	<b>4.063.312,62</b>	<b>2.857.284,98</b>		<b>3.926.128,87</b>	<b>3.926.128,87</b>
<b>Banco do Brasil</b>	<b>3.901.709,03</b>	<b>2.715.752,16</b>	<b>Banco do Brasil</b>	<b>2.828.561,94</b>	<b>2.828.561,94</b>
000837 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC)	17.986,99	16.434,45	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC)	746,48	746,48
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>161.603,59</b>	<b>141.532,82</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>1.097.566,93</b>	<b>1.097.566,93</b>
001062 575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	62.551,66	60.984,39	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	64.311,67	64.311,67
001066 575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	13.409,07	11.606,50	575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	13.472,15	13.472,15
001056 575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	18.608,89	2.867,62	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	2.207,05	2.207,05
001049 575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	55.938,84	55.037,14	575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	3.248,85	3.248,85
001058 575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP)	1.536,14	1.507,64	575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP)	1.552,36	1.552,36
001078 575249812 7 PM POMBAL ARRECADADO (APLICAÇÃO)	9.558,99	9.529,53	575249812 7 PM POMBAL ARRECADADO (APLICAÇÃO)	9.584,10	9.584,10
001054 575249819 4 PM POMBAL FEST (APLIC)	0,00	0,00	575249819 4 PM POMBAL FEST (APLIC)	1.003.190,75	1.003.190,75
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>	<b>27.068.164,55</b>	<b>21.809.857,36</b>		<b>25.945.282,11</b>	<b>25.945.282,11</b>
Recitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>	<b>27.068.164,55</b>	<b>21.809.857,36</b>		<b>25.945.282,11</b>	<b>25.945.282,11</b>
<b>Banco do Brasil</b>	<b>11.911.268,90</b>	<b>6.274.173,33</b>	<b>Banco do Brasil</b>	<b>12.048.838,69</b>	<b>12.048.838,69</b>
000308 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000931 1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	180.847,80	177.843,30	1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	182.554,48	182.554,48
000933 1814 7 POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.357,59	13.237,77	1814 7 POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.588,45	13.588,45
000943 1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	22.426,94	22.054,36	1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	17.331,66	17.331,66
001007 2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	82.455,48	386.695,27	2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	83.233,62	83.233,62
000960 2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	0,00	2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	0,00
000971 2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	21.554,06	21.195,97	2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0,00
000980 2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	76.804,45	75.528,47	2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	77.529,26	77.529,26
001001 3161 5 SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,08	1,07	3161 5 SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,10	1,10
001005 4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APL)	269.921,56	14,00	4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APL)	253.445,79	253.445,79
001123 4940 9 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	4940 9 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA (APLICAÇÃO)	281.230,50	281.230,50
000849 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	39.897,68	64.688,37	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	6.228,04	6.228,04
000912 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	16.172,16	5.553,42	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	15.543,49	15.543,49
000914 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	0,00	338,38	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	709,23	709,23
000916 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	8.804,55	8.658,27	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	8.887,64	8.887,64
000829 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (C	138.587,34	320,41	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (C	278.934,44	278.934,44
000879 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	367.861,21	1.018.171,73	24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	355.383,96	355.383,96
000895 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.981,72	3.915,57	24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	4.019,30	4.019,30
000894 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17,96	17,66	25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	18,13	18,13
000890 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	52,07	51,21	25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	52,57	52,57
000889 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.479,07	1.454,49	25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.493,02	1.493,02
000891 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTAO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	77.930,83	74.019,90	25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTAO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	101.638,79	101.638,79
Recitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>	<b>27.068.164,55</b>	<b>21.809.857,36</b>		<b>25.945.282,11</b>	<b>25.945.282,11</b>
<b>Banco do Brasil</b>	<b>11.911.268,90</b>	<b>6.274.173,33</b>	<b>Banco do Brasil</b>	<b>12.048.838,69</b>	<b>12.048.838,69</b>
000887 25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	14.614,21	62.691,77	25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	22.041,90	22.041,90
000220 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA (APLICAÇÃO)	3.885,07	3.820,53	25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA (APLICAÇÃO)	3.921,74	3.921,74
000209 25828 8 CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,09	3,04	25828 8 CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,12	3,12
000208 26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	31.402,01	70.138,70	26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	16.173,59	16.173,59
000247 26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.110,47	1.090,28	26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.122,00	1.122,00
000214 26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	50.613,74	49.772,87	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	51.091,39	51.091,39
000242 26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)	14,66	14,42	26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)	14,80	14,80
000230 26690 6 PM POMBAL BL MAC FMAS (APLICAÇÃO)	13.515,77	28.558,05	26690 6 PM POMBAL BL MAC FMAS (APLICAÇÃO)	17.971,77	17.971,77
000258 27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL (APLIC)	80,12	78,79	27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL (APLIC)	80,88	80,88
000260 27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL (APLI	23.185,70	34.073,60	27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL (APLI	14.500,18	14.500,18
000262 27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	18.022,82	19.860,74	27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	16.467,59	16.467,59
000321 29322 9 PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.424.905,55	1.112.645,27	29322 9 PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	656.371,04	656.371,04
000286 29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	64.645,14	63.571,17	29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	65.255,21	65.255,21
000288 29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	182.110,42	179.084,95	29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	183.829,02	183.829,02
000301 29803 4 PMP FMAS SIGTV G32021 (APLICAÇÃO)	515,68	507,11	29803 4 PMP FMAS SIGTV G32021 (APLICAÇÃO)	520,54	520,54
000296 29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	429.097,61	421.968,84	29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	433.147,06	433.147,06
001113 30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	8.086.181,19	2.352.533,58	30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	8.642.655,78	8.642.655,78
001119 30644 4 PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3 (APLIC)	245.212,10	0,00	30644 4 PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3 (APLIC)	241.847,61	241.847,61
Recitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>	<b>27.068.164,55</b>	<b>21.809.857,36</b>		<b>25.945.282,11</b>	<b>25.945.282,11</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>15.156.895,65</b>	<b>15.535.684,03</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>13.896.443,42</b>	<b>13.896.443,42</b>
001124 572752628 7 EMENDA DE BANCADA MAC (APLIC)	0,00	0,00	572752628 7 EMENDA DE BANCADA MAC (APLIC)	373.968,89	373.968,89
001117 572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	381.080,23	374.003,17	572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	384.739,78	384.739,78
001110 574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB (APLICAÇÃO)	209.219,50	310.440,98	574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB (APLICAÇÃO)	135.438,02	135.438,02
001111 574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	195.344,10	207.731,49	574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	182.727,16	182.727,16
001122 574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA (APLIC)	0,00	0,00	574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA (APLIC)	0,00	0,00
001076 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8.684,45	61.794,88	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8.776,20	8.776,20

(APLIC)			(APLIC)		
001092 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	1.444,48	20.320,57	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	85.619,14	85.619,14
001103 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	15.850,51	14.809,97	574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	16.017,99	16.017,99
001107 574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	1.355.742,35	1.329.160,32	574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	171.391,67	171.391,67
001115 574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.501.432,34	1.473.549,15	574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.517.296,38	1.517.296,38
001109 574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	156.616,89	175.907,80	574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	134.225,19	134.225,19
001074 574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	355.815,58	406.307,34	574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	327.527,28	327.527,28
001108 574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	449.158,31	504.203,10	574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO 377.524.08 HUGO MOTTA (APLI)		377.524,08
001064 575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	63.098,09	80.886,32	575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)		75.916,47
001060 575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	44.820,27	43.988,64	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	45.293,61	45.293,61
001033 575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	1.685.140,61	1.998.234,64	575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	1.658.646,56	1.658.646,56
001032 575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	7.292.367,43	7.571.671,07	575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	7.175.828,73	7.175.828,73
001031 575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	52.199,79	107.359,56	575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)		57.645,61
001034 575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATORIA(APLIC)	490,85	482,34	575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATORIA(APLIC)	495,69	495,69
001035 575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALARIO - QSE (APLIC)	649.918,99	29.134,89	575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALARIO - QSE (APLIC)	421.613,80	421.613,80

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>	<b>27.068.164,55</b>	<b>21.809.857,36</b>		<b>25.945.282,11</b>	<b>25.945.282,11</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>15.156.895,65</b>	<b>15.535.684,03</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>13.896.443,42</b>	<b>13.896.443,42</b>
001036 575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	255.262,51	250.835,08	575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	257.779,03	257.779,03
001037 575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	314.267,58	308.816,73	575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	317.365,82	317.365,82
001038 575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC)	4.835,68	4.751,81	575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC)	4.883,36	4.883,36
001039 575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	164.105,11	261.294,18	575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	165.722,96	165.722,96
<b>5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente</b>	<b>571,80</b>	<b>571,80</b>	<b>Banco do Nordeste</b>	<b>583,28</b>	<b>583,28</b>
<b>Banco do Nordeste</b>	<b>571,80</b>	<b>571,80</b>	<b>Banco do Nordeste</b>	<b>583,28</b>	<b>583,28</b>
000199 209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	571,80	571,80	209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	583,28	583,28
<b>6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad</b>	<b>3.333.120,89</b>	<b>3.722.522,94</b>	<b>Banco do Brasil</b>	<b>2.886.750,31</b>	<b>2.886.750,31</b>
<b>Banco do Brasil</b>	<b>131.414,39</b>	<b>129.666,34</b>	<b>Banco do Brasil</b>	<b>132.289,73</b>	<b>132.289,73</b>
000309 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	130.180,62	128.448,91	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	131.048,31	131.048,31
000310 22457X FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.233,77	1.217,43	22457X FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.241,42	1.241,42
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>3.201.706,50</b>	<b>3.592.856,60</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>2.754.460,58</b>	<b>2.754.460,58</b>
001087 574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	347.930,88	343.289,02	574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	0,00	0,00
001085 574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	245.065,88	574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	0,00
001090 574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.721.003,17	1.709.504,04	574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.731.695,82	1.731.695,82
001077 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	20.517,14	20.244,62	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	20.644,94	20.644,94
001093 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	24.473,24	24.147,77	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	24.637,27	24.637,27
001095 574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	54.963,54	165.929,43	574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	0,00	0,00
001101 574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	483.511,88	477.081,69	574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	424.494,18	424.494,18
001105 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	549.306,65	607.594,15	574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	552.988,37	552.988,37
<b>12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves</b>	<b>717.760,39</b>	<b>703.023,70</b>		<b>726.160,78</b>	<b>726.160,78</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>717.760,39</b>	<b>703.023,70</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>726.160,78</b>	<b>726.160,78</b>
001051 575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	717.760,39	703.023,70	575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	726.160,78	726.160,78
<b>Total do Saldo Disponível:</b>	<b>35.530.586,27</b>	<b>29.249.076,53</b>		<b>33.817.747,74</b>	<b>33.817.747,74</b>
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>Total Geral:</b>	<b>50.024.233,59</b>	<b>75.444.743,37</b>		<b>50.024.233,59</b>	<b>75.444.743,37</b>
<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b>			<b>MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO</b>	<b>CLAUDENILDO NOBREGA</b>	
CRC-PB 4.395/O-7			Secretária De Finanças	Prefeito	
CPF477.984.084-87					

Publicado por:  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
Código Identificador:857241D8

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.855 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2855/2026 Em, 10 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 255.128,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
04 122 2002 2009		Manutenção da Secretaria de Administração	
0000128 4490.92 99 15001000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.054,00
		Total da Ação	2.054,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.054,00
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b>		
15 122 1005 2053		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000518 3390.93 99 17000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198.681,00
		Total da Ação	198.681,00
		Total da Unidade Orçamentária	198.681,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10 301 1001 2056		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000		MATERIAL DE CONSUMO	54.393,00
		Total da Ação	54.393,00
		Total da Unidade Orçamentária	54.393,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>255.128,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 255.128,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Oito Reais), como segue:

<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
04 122 2002 2009		Manutenção da Secretaria de Administração	
0000117 3390.33 99 15001000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000118 3390.35 99 15001000		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000121 3390.40 99 15001000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	54,00
0000125 4490.51 99 15001000		OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0000127 4490.61 99 15001000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
		Total da Ação	2.054,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.054,00
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b>		
15 451 1005 1007		Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000491 4490.51 99 17000000		OBRAS E INSTALAÇÕES	198.681,00
		Total da Ação	198.681,00
		Total da Unidade Orçamentária	198.681,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10 302 1001 2059		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000656 3390.36 99 16000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.393,00
		Total da Ação	54.393,00
		Total da Unidade Orçamentária	54.393,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>255.128,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>255.128,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:037E045B**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.862 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2862/2026 Em, 20 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 286.562,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.010</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>	
08 241 1003 2007		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0000074 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.501,00
		Total da Ação	7.501,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.501,00
<b>02.150</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 301 1001 2056		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000572 3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.001,00
		Total da Ação	195.001,00
10 303 1001 2058		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000620 3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.144,00
		Total da Ação	1.144,00
10 302 1001 2059		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000647 3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.699,00
		Total da Ação	81.699,00
		Total da Unidade Orçamentária	277.844,00
<b>02.200</b>		<b>Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana</b>	

14 422 2002 2082		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
0000900 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.217,00
		Total da Ação	1.217,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.217,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>286.562,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 286.562,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:

<b>02.010</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>	
08 241 1003 2007		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0000076 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000078 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000080 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0000082 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000083 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0000085 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001,00
0000087 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000088 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000089 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000091 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	7.501,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.501,00
<b>02.150</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 301 1001 2056		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000570 3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.860,00
0000577 3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.669,00
		Total da Ação	42.529,00
10 303 1001 2058		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000631 3390.40 99	15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.144,00
		Total da Ação	1.144,00
10 302 1001 2059		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000645 3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.410,00
		Total da Ação	160.410,00
10 301 1001 2064		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000714 3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.761,00
		Total da Ação	73.761,00
		Total da Unidade Orçamentária	277.844,00
<b>02.200</b>		<b>Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana</b>	
14 422 2002 2082		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
0000902 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	424,00
0000905 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000908 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293,00
		Total da Ação	1.217,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.217,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>286.562,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>286.562,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:8430D6DC**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.871 DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2871/2026**  
**Em, 27 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 495.002,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.010</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	

0000034 3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.336,00
		Total da Ação	13.336,00
		Total da Unidade Orçamentária	13.336,00
<b>02.060</b>		<b>Secretaria de Educação</b>	
12 361 1002 2020		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000252 3390.14 99	15401030	DIÁRIAS - CIVIL	95,00
		Total da Ação	95,00
12 306 1002 2026		Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000296 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	14.715,00
		Total da Ação	14.715,00
12 306 1002 2030		Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000308 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	11.988,00
		Total da Ação	11.988,00
12 361 1002 2032		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000313 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	161,00
		Total da Ação	161,00
		Total da Unidade Orçamentária	26.959,00
<b>02.150</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 302 1001 2061		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000689 3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	453.401,00
		Total da Ação	453.401,00
		Total da Unidade Orçamentária	453.401,00
<b>02.200</b>		<b>Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana</b>	
14 422 2002 2083		Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000912 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.306,00
		Total da Ação	1.306,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.306,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>495.002,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 495.002,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Dois Reais), como segue:

<b>02.010</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000033 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.336,00
		Total da Ação	13.336,00
		Total da Unidade Orçamentária	13.336,00
<b>02.060</b>		<b>Secretaria de Educação</b>	
12 361 1002 2020		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000254 3390.33 99	15401030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95,00
		Total da Ação	95,00
12 364 1002 2023		Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	
0000279 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	132,00
		Total da Ação	132,00
12 361 1002 2024		Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000285 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	6.703,00
		Total da Ação	6.703,00
12 306 1002 2029		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000305 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
12 361 1002 2032		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000322 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29,00
		Total da Ação	29,00
		Total da Unidade Orçamentária	26.959,00
<b>02.150</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 301 1001 2060		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000670 3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	305.102,00
0000671 3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.299,00
		Total da Ação	453.401,00
		Total da Unidade Orçamentária	453.401,00
<b>02.200</b>		<b>Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana</b>	
14 422 2002 2081		Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos	
0000890 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000891 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	293,00
0000895 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000898 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,00
		Total da Ação	1.306,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.306,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>495.002,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>495.002,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:423CF5E3**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.872 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº 2872/2026 Em, 30 de Março de 2026.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2393, de 25 de março de 2026, combinada com a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 421.968,84 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060				Secretaria de Educação	
12	365	5000	1002	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0001030	4490.51	99		25710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Ação					421.968,84
Total da Unidade Orçamentária					421.968,84
<b>Total de Suplementações</b>					<b>421.968,84</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 421.968,84 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**3BD2A228

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.876 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2876/2026 Em, 30 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 59.485,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.150</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 301 1001 2056		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000586 3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		Total da Ação	
			58.800,00
10 302 1001 2059		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000652 3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total da Ação	
			284,00
10 302 1001 2061		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000703 4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		Total da Ação	
			341,00
		Total da Unidade Orçamentária	
			59.425,00
<b>02.160</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 122 1003 2074		Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000829 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		Total da Ação	
			60,00
		Total da Unidade Orçamentária	
			60,00
		<b>Total de Suplementações</b>	
			<b>59.485,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.485,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

<b>02.150</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 302 1001 2059		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000644 3190.04 99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0000646 3190.11 99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000651 3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total da Ação	
			59.084,00
10 302 1001 2061		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000704 4490.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		Total da Ação	
			341,00
		Total da Unidade Orçamentária	
			59.425,00
<b>02.160</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 122 1003 2074		Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000830 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
		Total da Ação	
			60,00
		Total da Unidade Orçamentária	
			60,00
		<b>Total de Anulações</b>	
			<b>59.485,00</b>

		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>59.485,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**1E516090

**GABINETE**

**DECRETO Nº 2.877 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº 2877/2026 Em, 31 de Março de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.220,00 (Quatro Mil e Duzentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1001	2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000582	3390.39	99		16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.220,00
Total da Ação					4.220,00
Total da Unidade Orçamentária					4.220,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>4.220,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.220,00 (Quatro Mil e Duzentos e Vinte Reais), como segue:

02.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1001	2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000581	3390.36	99		16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.220,00
Total da Ação					4.220,00
Total da Unidade Orçamentária					4.220,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>4.220,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>					<b>4.220,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**92342D4B

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

